

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

JOÃO CESÁRIO NETO

O PLANO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA: uma
experiência de educação com direitos

SÃO PAULO

2019

João Cesário Neto

O PLANO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS DE FORTALEZA: uma experiência de
educação com direitos.

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Otávio Dias de Souza Ferreira

SÃO PAULO

2019

Ficha Catalográfica

NETO, João Cesário.

O Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza: uma experiência em educação com direitos. São Paulo: FLACSO/FPA, 2019.

Quantidade de folhas: 92 fls.

Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2019.

Orientador: Otávio Dias de Souza Ferreira

João Cesário Neto

O PLANO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS DE FORTALEZA: uma
experiência de educação com direitos

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Aprovado em 09 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Otávio Dias de Souza Ferreira
FLACSO Brasil/FPA

Profa. Dra. Crislei de Oliveira Custodio
Universidade Ibirapuera - Programa de Pós-Graduação em Educação

Profa. Dra. Cleonildi Tibiriçá
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Prof. Dr. Jonas Marcondes Sarubi de Medeiros (suplente)
Centro Brasileiro de Análise e Planejamento

A todos e todas que de forma direta ou indireta se fizeram presentes na construção deste trabalho acadêmico.

AGRADECIMENTOS

A vida nos proporciona muitos momentos significantes. As oportunidades chegam e devemos saber aproveitá-las, elas são caminhos a ser percorridos no mundo daqueles que se dedicam a trilhar pelo caminho da educação e da pesquisa. Para concretizá-las devemos nos doar e, isso requer esforço e dedicação. O início e a conclusão de um curso de mestrado é um desses caminhos e, é um dos quais não conseguimos seguir sozinhos, assim gostaria de agradecer de coração a todos que me ajudaram nesse percurso fazendo com que esses anos de “andanças” de Fortaleza para São Paulo se tornassem viáveis e prazerosos.

Agradeço a **DEUS**, pois a energia do **Espírito Santo** tem mim fortalecido e tornado os momentos de minha vida cada vez mais especial.

Agradeço a minha mãe D. Rosa Cesário, mulher de fibra e forte que mim estimula e me ensinou a não desistir nem deixar de lutar por meus sonhos. Foi ela que me falou para jamais baixar a cabeça para as dificuldades que a vida nos impõe.

Agradeço a meu saudoso e inesquecível pai José Ribamar (*in memoriam*) ...quanta saudade!!!

Agradeço a minha esposa Lena, meus filhos José Bruno e João Ygor, pois sempre que viajava era motivo de preocupação com o meu bem-estar. As orações eram mais fortes ainda, mesmo a meio a tantas dificuldades que rodavam nosso lar e que de maneira abençoada foram superadas.

Agradeço a minha família, meus irmãos Jonismar, Weldimar, Eurismar, minhas irmãs Joana e Cleomar que sempre torceram para tudo dar sempre certo nas viagens e nas aulas.

Agradeço a meu orientador o Prof. Doutor Otávio Dias de Souza Ferreira pela tranquilidade, paciência e tolerância ao ouvir minhas dúvidas e fornecer preciosas orientações relacionadas ao tema.

Agradeço as professoras Dra. Crislei de Oliveira Custódio e a Dra. Cleonildi Tibiriçá por aceitar o convite em participar de nossa banca avaliadora desse trabalho em atenção ao pedido do Prof. Dr. Otávio Dias de Sousa Ferreira.

Agradeço ao mestrando Marcelo Soares, um colega de turma do qual tornou-se meu amigo.

Agradeço de coração a meus parentes e amigos residentes em São Bernardo do Campo que tão bem me acolheram sempre que estive assistindo aulas em São Paulo. Gratidão

a Viviane, Cristiane, Cintia, Gabriel, Cassinha, Andréia, Eduardo, Ana Paula, Francimar, Adilson, Tais, José Soares, Naldo, Edilene, Tânia, Maria Socorro, Antero Neto, Anacleto, Fabiano, Nilcinha, Ricardo, Tia Maria e sua filha Maria uma garota especial por quem tenho amor desde criança.

Agradeço a Professora Dra. Lídia Valesca Pimentel, a Assistente Social Raquel Saraiva Leão, a senhoras Janaila da Silva Viana e Solange Teles, pois elas com seus depoimentos foram sustentáculos para a construção desse trabalho acadêmico.

Agradeço aos professores do Mestrado pelas aulas ministradas e experiências transmitidas, além da paciência em suas aulas.

Agradeço aos funcionários da Fundação Perseu Abramo que nos acolhiam e nos serviam um delicioso cafezinho e chá com biscoito.

Agradeço ao deputado estadual Elmano Freitas que contribuição liberar-me de afazeres nos dias que era preciso está ausente de seu gabinete, além dos apoios estruturais nos deslocamentos.

Agradeço nesse mesmo sentido aos companheiros Senador José Pimentel, Deputado Federal José Airton Cirilo, ao Vereador de Fortaleza Guilherme Sampaio, ao dirigente partidário Diassis Diniz, pelo estímulo e apoio.

Agradeço ao professor Washington, amigo de infância, pois deixamos a nossa cidade natal em épocas semelhantes em busca da sobrevivência, e assim o destino determinou que o reencontrasse em São Paulo com quem quase sempre dialogava sobre a educação e política ao longo do mestrado.

Agradeço ao militante dos Direitos Humanos e deputado estadual do Estado do Ceará Renato Roseno.

Agradeço aos colegas do mestrado, com os quais convivi durante todo o curso e, com quem muito aprendemos pelas trocas de experiências e pelos conhecimentos adquiridos.

Agradeço também aos que tiveram oportunidade de ler e tecer críticas a essa pesquisa entendemos que esse trabalho acadêmico é um processo de construção de um fim e, até aqui alcançamos apenas uma etapa desse fim. Contudo pretendemos dar outros passos até alcançar esse fim. Desse modo as críticas são aceitas e serão consideradas como sugestões.

Por fim, há muitos a quem agradeço e rogo a todos e todas que se sintam representados e presentes nessa pesquisa acadêmica que é resultado de construção coletiva.

Poema/ música

Impunidade

Tribo de Jah

A justiça só é cega
Quando não quer ver
Quando a lei se nega
A se fazer valer
Para uns implacável
Para outros maleável
Ou até negociável
Ter leis em questão
É o mesmo que não
Leis sem efeito, que abrem exceção
Abrem precedentes a dúbia aplicação
Nunca propiciarão
Um estado de direito
Assim não se terá verdadeira nação
A impunidade
É um grave problema
É a face mais falha da sociedade
É o lado mais sujo do sistema
Como é que se sente
Um simples cidadão
Brasileiro descontente
Com a situação
Eu amo o meu país
E amo a minha gente
Mas me sinto infeliz
Eu acho deprimente
Esse estado de impunidade
E improbidade, vergonha nacional
Estado de injustiça, imundice e calamidade social

Eu digo não, como cidadão
Eu peço justiça, peço punição
Punição exemplar, justiça enfim
Não, não, não
Justiça sim, impunidade não
Punição exemplar a todos os culpados
Sem nenhuma exceção
Aos poderosos, abastados, ou ao mais nobre barão
Famigerados doutores, ricos ou bacanas
Sendo culpados, estejam todos em cana
Parlamentares pilantras, políticos interesseiros
Deputados descarados, banqueiros trapaceiros
Vereadores, prefeitos, governadores e empreiteiros
Corruptos, corruptores e seus fiéis escudeiros
Magistrados safados, empresários salafrários
Traidores da pátria, fazendo o povo de otário
Punição exemplar
Aos bandidos escondidos
Na imunidade parlamentar
Fazendo falcatruas, as escuras fazendo fortuna
Com o seu voto que colhem na urna
E saem às ruas como se nada houvesse
Ninguém lhes importuna
Mesmo quando enriquecem
Às custas de favores escusos do clientelismo
Do uso e abuso do fisiologismo
E das benesses do cobiçado poder
Eu digo não, não pode ser
Quanto descaso, quanta omissão
Quem pode se safa
O pobre é quem paga
Eu peço punição, punição exemplar
Não, não, não

Justiça já, impunidade não
A legião dos excluídos vai muito mal
Banidos que estão do convívio social
Debaixo dos barracos, pontes e sinais
Não desejam mais que uma vida meramente normal
Na televisão, em todos os canais
Aparentemente tudo vai bem demais
Logo vem outro carnaval
E fica tudo bem no país do futebol
Se rouba, se extorque, se fraudas, se mata
Se burla, corrompe, sonega e escapa
Sem punição, nessa terra sem lei
Quem tem muita grana
Nunca vai em cana
Bandido rico é rei, até quando eu não sei
Eu quero ver quando é que vai se fazer
Uma verdadeira nação
Com direitos e deveres iguais pra todo e qualquer cidadão
Eu quero ver, punição enfim
Não, não, não
Justiça sim, impunidade NÃO !

LISTA DE SIGLAS

CA	CENTRO ACADÊMICO
CE	CEARÁ
CNEDH	COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
DCE	DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES
DH	DIREITOS HUMANOS
DUDH	DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS
EDH	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
LDB	LEI DE DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA DE 1996
ONU	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
PEDHFOR	PLANO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA
PNEDH	PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
PNDH	PLANO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
PROJOVEM	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS
UECE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO

A pesquisa analisa o processo de elaboração do Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza -CE (PNDHFOR) ocorrido nos anos de 2011 a 2012 na capital do estado do Ceará. O PNDHFOR teve como referência o inicial o Plano Nacional de Educação, que partiu do compromisso com a difusão da política de educação com direitos em nível nacional. Tal política visava a inserção da sociedade em um cenário pró ativo de construção de uma cultura de direitos humanos, vislumbrando uma vivência onde as pessoas primassem pelo exercício, na prática, de princípios como a democracia, o respeito à liberdade e às diferenças, a harmonia, a justiça, dentre outros. A criação do PNDHFOR envolveu a participação de diferentes atores sociais, alguns representando o setor público, outros inseridos na iniciativa privada, existindo também aqueles militantes em instituições da sociedade organizada e várias pessoas populares. Utilizamos leituras bibliográficas referentes à temática, realizamos entrevistas com participantes das ações políticas e visitamos sites especializados. Esse trabalho valoriza a memória educacional de uma política pública cujo objetivo maior reside em disseminar a existência de direitos e a perspectiva de resistência à violação de direitos.

Palavras-chave

1. Educação. 2. Direitos Humanos. 3. Justiça. 4. Democracia. 5. Educação para cidadania.

ABSTRACT

The research analyzes the process of elaboration of the Fortaleza-CE Human Rights Education Plan (PNDHFOR) that occurred from 2011 to 2012 in the state capital of Ceará. The PNDHFOR had as its first reference the National Human Rights Education Plan, which started from the commitment with the diffusion of an education policy with rights at national level. This policy aimed at the insertion of society in a proactive scenario of building a culture of human rights, envisaging an experience for the people of living, in practice, the principles such as democracy, respect for freedom and differences, harmony, justice, among others. The creation of PNDHFOR involved the participation of different social actors from various segments of Fortaleza society. Some represented the public sector, others worked in the private sector, there were also those who militated in institutions of organized society and several popular people. The work used bibliographic readings on the subject, count with interviews with participants in these political actions and with research in websites specialized in the subject. This work values the educational memory of a public policy whose main objective is to disseminate the existence of rights an and the perspective of resistance to the violation of rights.

Keywords

1. Education. 2. Human Rights. 3. Justice. 4. Democracy. 5. Education for citizenship.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 01 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS DA LUTA POR UMA EDUCAÇÃO COM DIREITOS	26
1.1. Breves considerações sobre Educação	27
1.2. Reflexões sobre Educação em Direitos Humanos	30
CAPÍTULO 02 - O PLANO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA: UM INSTRUMENTO DE LUTA DA SOCIEDADE PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO COM DIREITOS	36
2.1. A luta por uma educação com direitos no Município de Fortaleza nos anos de 2011 e 2012	36
2.2. Memórias de entrevistados que vivenciaram a formação do Plano de Educação em Direitos Humanos do Município de Fortaleza- CE	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
REFERÊNCIAS	71
ANEXOS	75
ANEXO 1: Entrevista da Professora Lídia Valesca Pimentel	75
ANEXO 2: Entrevista de Raquel Saraiva Leão	79
ANEXO 3: Entrevista da senhora Janaila da Silva Viana	82
ANEXO 4: Entrevista da senhora Solange Teles	84
ANEXO 5: Sobre a política de proteção de direitos da criança e do adolescente em Fortaleza, debatida no PEDHFOR	86
ANEXO 6: Portaria de instituição do Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos e o Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza	87
ANEXO 7: Lei de criação da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República	88
ANEXO 8: Princípios norteadores da Educação em Direitos Humanos	89

INTRODUÇÃO

Um olhar sobre a elaboração do Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza-CE.

A sociedade brasileira tem buscado o respeito à dignidade da pessoa humana, de respeito à diversificação cultural, a sensibilidade às diferenças e valores individuais. Entendemos que a efetivação de tudo isso passa por um processo de educação e que acreditar na Educação em Direitos Humanos (EDH) significa vislumbrar que a educação, de modo geral, tenha condições de exercer preponderante papel nesse sentido.

Ao decidir que avançaríamos em nossa vida acadêmica e, já com esses alguns desses pensamentos pairando por nossa cabeça, passamos a nos questionar sobre qual temática mereceria os esforços em nossa caminhada e veio a lembrança do processo de elaboração do Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza (PNDHFOR) ocorrido nos anos de 2011 e 2012, o qual tivemos a oportunidade acompanhar.

Nessa parte inicial convém destacar uma compreensão conceitual acerca da temática. Em nossas leituras destacamos em Benevides (2000) uma manifestação que ampliou de forma positiva nosso entendimento conceitual e doutrinário acerca do tema. A conceituação abaixo mencionada fora proferida em encontro sobre Educação em Direitos Humanos no ano de 2000 e ainda se encontra em evidência para os estudiosos e interessados pela temática:

A Educação em Direitos Humanos é essencialmente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. Portanto, a formação desta cultura significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, daqueles valores essenciais citados – os quais devem se transformar em práticas (BENEVIDES, 2000).

Ao concordarmos com esse conceito, estamos creditando à Educação em Direitos Humanos condições para desenvolver um serviço relevante à sociedade, qual seja tornar-se um instrumento de comunicação vivo e real tendo como sustentáculo uma aprendizagem pautada na democracia, na solidariedade e na cooperação.

Entendemos a Educação em Direitos Humanos enquanto recurso capaz de provocar reflexões e ao mesmo tempo despertar nas pessoas a ideia de que elas podem contribuir para melhorias na sociedade.

As finalidades da Educação em Direitos Humanos encontram-se previstas no plano de ações constante no Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos:

- a) Fortalecer o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais;
- b) Desenvolver plenamente a personalidade humana e o sentido da dignidade do ser humano;
- c) Promover à compreensão, a tolerância, a igualdade entre os sexos e a amizade entre todas as nações, os povos indígenas e os grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e linguísticos;
- d) Facilitar a participação efetiva de todas as pessoas numa sociedade livre e democrática na qual impere o Estado de direito;
- e) Fomentar e manter a paz;
- f) Promover um desenvolvimento sustentável centrado nas pessoas e na justiça social (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2006, p.10).

Partiu-se da concepção de que é primordial para o homem e a mulher o conhecimento de seus direitos. Acreditamos que a apropriação dos direitos pelos indivíduos, possibilita ao homem e à mulher a luta pela melhoria das condições de suas vidas. Dessa maneira, propomos a investigação da memória da elaboração do Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza como experiência de luta para que a educação com direitos venha a ser ampliada.

Avaliamos que a Educação em Direitos Humanos possui as condições de proporcionar aos indivíduos o conhecimento das transformações estruturais que acontecem no mundo e que a reconstituição do processo pode resultar em motivação aos que se identificam com a temática, contribuindo com o desafio de ver, aos poucos, a consolidação da EDH em todo território brasileiro.

As transformações necessárias são de várias naturezas. São políticas, econômicas, culturais, dentre outros formatos. Imaginamos que, uma vez munidas de informações adquiridas através da educação com direitos, as pessoas possam se organizar para lutar contra aquilo que lhes é prejudicial e batalhar pelo que lhes seja benéfico.

Nesse contexto, e para, além disso, destacamos a Educação em Direitos Humanos como instrumento significativo para que homens e mulheres sejam fortalecidos na luta contra a violação de direitos e no auxílio à tomada de decisões em diversos momentos da vida.

Esse trabalho acadêmico reflete sobre a Educação em Direitos Humanos no município de Fortaleza, com enfoque no processo de elaboração do Plano de Educação em Direitos Humanos ocorrido nos anos de 2011 e 2012.

O plano se tornou uma política pública para o município após sua conclusão, o que aconteceu por decreto municipal da autoridade gestora do município. O mesmo foi construído através de oficinas preparatórias, encontros e seminários. Os encontros contaram com a participação de membros da sociedade organizada e de órgãos públicos dos três entes federativos. Consta mais precisamente a participação de “1.278” (hum mil duzentas e setenta e oito) participantes nas ações programáticas realizadas do início ao fim de sua construção (FORTALEZA, 2012, p. 11).

Enfatizamos que tivemos a oportunidade de acompanhar presencialmente a construção do plano investigado, de modo que nos situamos entre o quantitativo de participante supramencionado.

A estrutura da dissertação está composta por dois capítulos, somados a esta introdução e a uma parte final de fechamento, nas considerações finais. A introdução traz ainda notas metodológicas e uma exposição breve do lugar do pesquisador e seus pressupostos normativos. No primeiro capítulo a proposta é apresentar aspectos teóricos da Educação em Direitos Humanos, a partir de leituras conceituais. No segundo capítulo trazemos uma narrativa sobre o processo de construção do Plano de Educação em Direitos Humanos do Município de Fortaleza, incluindo ações, debates e fatos ocorridos nos encontros e espaços que fizeram nascer o PEDHFOR. Abordamos a estrutura metodológica, as ações programáticas, suas etapas, discutimos a participação da sociedade civil e, fazemos comentários sobre os objetivos do plano.

Entendemos também necessário fazer reflexão sobre o contexto histórico do momento político vivido pela cidade à época e sobre o perfil da gestão municipal que naquele período governava o município de Fortaleza.

Aborda-se também a política nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2007) considerando que a mesma foi referência para os esforços de Fortaleza e entendendo que se trata de algo que evoluiu no país nos últimos anos. Buscamos, nesse sentido, traçar um paralelo entre o PEDHFOR e essa política nacional.

No tocante aos recursos metodológicos, realizamos leitura bibliográfica, visitamos sites de órgãos públicos, consultamos páginas de instituições da sociedade civil organizada, realizamos buscas em órgãos da imprensa, sites temáticos, também fizemos leituras de pesquisas publicadas sobre a Educação em Direitos Humanos em bibliotecas virtuais e trabalhos individuais como artigos dentre outros. Buscamos apoio teórico em publicações que versam a temática¹.

Assim, pensou-se esse trabalho enquanto uma contribuição para que seja fortalecida a ideia da Educação em Direitos Humanos em instituições de ensino, em órgãos públicos bem como, em outros espaços na sociedade brasileira, nos quais se cultive uma cultura de construção do saber onde o apego à respeitabilidade aos valores, a diversidade de pensamento, a solidariedade, a luta por justiça.

Espera-se que os avanços sociais tenham portas abertas no interior da coletividade, pois esse seria o caminho para que se consolide o sentimento de luta contra a transgressão de direitos, para que se enraíze na sociedade sentimentos de paz e harmonia pautados por uma cultura de educação e respeito aos Direitos Humanos.

De modo geral avaliamos que em tempo presente os desafios para todos os povos em vários sentidos são enormes. Pois para que ocorra paz entre as nações, para que os indivíduos possam viver harmoniosamente entre si, para que princípios como a respeitabilidade, a dignidade a democracia e outros valores sociais indispensáveis ao convívio em sociedade sejam efetivados e, de fato assegurados, se faz necessário um esforço imensurável da parte de homens e mulheres. Considerando esse ponto de vista, em nosso entendimento a Educação em Direitos Humanos tem se credenciado como um aporte a esse desafio.

Notas metodológicas sobre as entrevistas

Entrevistamos pessoas que tiveram participação direta nas ações ocorridas que resultaram no Plano de Educação em Direitos Humanos, destacamos nesse alinhamento, a Professora Lídia Valesca Pimentel e a Sra. Janaila da Silva Viana mãe de aluno de uma escola pública onde ocorrem encontros. Na leitura dessas entrevistas, contamos com contribuições da literatura sobre a “história oral”. Trata-se de um caminho investigativo através do qual é possível conseguir narrativas diretas daqueles e daquelas que viveram a experiência. Os entrevistados falaram sobre o que viveram, e assim, valorizarão a memória do que representou aqueles momentos em suas vidas. No caso aqui tratado, foram testemunhas vivas, ou melhor,

¹ Podemos citar Carvalho (2004), Holanda (2006), Moraes (2002) e Benevides (2000).

atores do cotidiano da História de elaboração do PEDHFOR. Acerca do significado da técnica oral aplicada na obtenção de informações, encontramos a sua valorização em Alberti, Fernandes e Ferreira (2000, p. 20), como “recurso para explorar as ligações entre subjetividade, identidade e as políticas de pesquisa documental”.

As entrevistas tiveram como base um questionário e o recurso aos depoimentos tiveram por objetivo a coleta de informações fidedignas para se recuperar aspectos da construção do PNDHFOR. O compromisso e a responsabilidade com a pesquisa requerem que o questionário seja elaborado com o fito de alcançar o objetivo pretendido com respostas concretas e diretamente focado no tema que se investiga.

Desse modo buscamos nas questões elaboradas, direcionar os colaboradores a responder questões abertas onde prevaleça a livre expressão e a consciência de participação do depoente naquilo vivenciado durante o processo de elaboração do Plano de Educação em Direitos Humanos do Município de Fortaleza.

Quanto ao conteúdo das questões em seu conjunto, podemos dizer que estão distribuídas com várias situações abordadas. Existe de natureza conceitual, por onde iniciamos, muito embora, informamos aos depoentes que mesmo tendo esse caráter, a sua expressão e conhecimento formal sobre o que se perguntou seriam levados em conta.

Dentre as perguntas realizadas aos depoentes uma merece atenção destacada. Não se trata de tal pergunta ser mais importante que as demais, entretanto, temos essa compreensão pelo fato de a mesma estimular o entrevistado e externar seu entendimento sobre as contribuições que o Plano de Educação em Direitos Humanos pode proporcionar a população em sua luta contra a transgressão de direitos.

Por isso fizemos questão de citá-la aqui em separado das demais que exporemos em um quadro nas próximas páginas. Essa é a pergunta: “Como você avalia que a Educação em Direitos Humanos pode contribuir para a sociedade na luta contra a transgressão de direito e para que haja a efetivação de uma educação com direitos?”.

Considerando ainda a estruturação e o conteúdo das perguntas, buscamos inicialmente identificar o assunto de modo geral que são os Direitos Humanos. Solicitamos aos entrevistados que identificassem dentre os DH, aqueles que por eles seriam de relevância para as pessoas em sociedade.

Para tanto, solicitamos que se manifestassem acerca de autores de seus conhecimentos que escrevem sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos. De maneira geral o objetivo da enquete consistia em absorver deles suas percepções em torno dos

Direitos Humanos e também da Educação em Direitos Humanos, haja vista, serem respectivamente a segunda originada da primeira.

Diante das observações acima, apresentamos um quadro abaixo no qual identificamos as perguntas feitas aos depoentes, o que se pretendia e o tipo de resposta a ser considerada para que os leitores que tiverem acesso a esse trabalho venham a compreender a importância do depoimento para a construção desse trabalho e, sobretudo, as contribuições da participação de cada um deles para o processo em análise nessa pesquisa.

Quadro 1 – Questionário aplicado a pessoas que participaram da elaboração do Plano de Educação em Direitos Humanos do Município de Fortaleza:

Nº	PERGUNTA	FINALIDADE	FORMA DA RESPOSTA
1	O que você destacaria dentre os Direitos Humanos estabelecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948?	Identificar o conhecimento pormenorizado do depoente sobre os Direitos Humanos / a Declaração Universal de 1948	Aberta, podendo escolher dentre os direitos aqueles de sua preferência.
2	Que autores você está lendo ou já leu sobre Direitos Humanos?	Identificar leituras realizadas sobre a temática Direitos Humanos.	Livre
3	E a ideia do Comitê de Educação em Direitos Humanos, em seu conhecimento de que forma contribuiu a sociedade?	Compreender o significado da implantação de uma política pública municipal que despertaria a sociedade para a luta por uma educação com direitos	Livre expressão
4	A sociedade organizada e órgãos públicos construíram através de debates e seminários a experiência da formação do Plano de Educação em Direitos Humanos, comente o que você destacaria no referido processo.	Evidenciar as ações nos atores sociais e agentes públicos se mobilizaram para a construção do Plano de Educação em Direitos Humanos do Município de Fortaleza	Livre expressão evidenciando experiência dos encontros temáticos para o Plano EDH
5	Como você avalia que a Educação em Direitos Humanos pode contribuir para a sociedade na luta contra a transgressão de direito e para que haja a efetivação de uma educação com direitos?	Conhecer a opinião dos depoentes acerca das possibilidades da educação com direitos corroborar para que na sociedade fortalezense encampe os desafios do enfrentamento para que não haja transgressão de direitos.	Livre expressão emitindo opinião
6	Que momento(s) você destacaria durante os encontros e seminários temáticos a experiência do Plano de Educação em Direitos Humanos?	Identificar momento(s) no(s) qual (is) se consolida(m) o objetivo do plano	Livre expressão

Elaboração do autor.

Sabemos também que muito do que nos é falado em uma entrevista tem caráter subjetivo, pois se trata do modo como a pessoa entrevistada enxerga e analisa a realidade em questão, seu tempo histórico, seu meio social, enfim sua vivência. São muitos os pontos de vista possíveis e tomar depoimento enquanto fonte investigativa é admitir e contar com a parcialidade e expressão individual das pessoas.

Valorizamos e respeitamos as opiniões emitidas nas entrevistas para fundamentar, enriquecer e dar vida ao tema objeto de nossa investigação. Constituem-se como fontes valiosas de informação que devem ser avaliadas em conjunto entre si e em relação a outras fontes.

Injustiça e indignação: o lugar do pesquisador e seus pressupostos normativos

Impunidade

Tribo de Jah

A justiça só é cega
 Quando não quer ver
 Quando a lei se nega
 A se fazer valer
 Para uns implacável
 Para outros maleável
 Ou até negociável
 Ter leis em questão
 É o mesmo que não
 Leis sem efeito, que abrem exceção
 Abrem precedentes a dúbia aplicação
 Nunca propiciarão
 Um estado de direito
 Assim não se terá verdadeira nação
 A impunidade
 É um grave problema
 É a face mais falha da sociedade
 É o lado mais sujo do sistema
 Como é que se sente
 Um simples cidadão
 Brasileiro descontente
 Com a situação
 Eu amo o meu país
 E amo a minha gente

Mas me sinto infeliz
 Eu acho deprimente
 Esse estado de impunidade
 E improbidade, vergonha nacional
 Estado de injustiça, imundice e calamidade social
 Eu digo não, como cidadão
 Eu peço justiça, peço punição
 Punição exemplar, justiça enfim
 Não, não, não
 A justiça só é cega
 Quando não quer ver
 Aos poderosos, abastados, ou ao mais nobre barão
 Famigerados doutores, ricos ou bacanas
 Sendo culpados, estejam todos em cana
 Parlamentares pilantras, políticos interesseiro-Deputados
 Deputados descarados, banqueiros trapaceiros
 Vereadores, prefeitos, governadores e empreiteiros
 Corruptos, corruptores e seus fiéis escudeiros
 Magistrados safados, empresários salafrários
 Traidores da pátria, fazendo o povo de otário
 Punição exemplar
 Aos bandidos escondidos
 Na imunidade parlamentar
 Fazendo falcatruas, às escuras fazendo fortuna
 Com o seu voto que colhem na urna
 E saem às ruas como se nada houvesse
 Ninguém lhes importuna
 Mesmo quando enriquecem
 À custa de favores escusos do clientelismo
 Do uso e abuso do fisiologismo
 E das benesses do cobiçado poder
 Eu digo não, não pode ser
 Quanto descaso, quanta omissão
 Quem pode se safar
 O pobre é quem paga
 Eu peço punição, punição exemplar
 Não, não, não
 Justiça já, impunidade não
 A legião dos excluídos vai muito mal
 Banidos que estão do convívio social

Debaixo dos barracos, pontes e sinais
 Não desejam mais que uma vida meramente normal
 Na televisão, em todos os canais
 Aparentemente tudo vai bem demais
 Logo vem outro. Carnaval
 E fica tudo bem no país do futebol
 Se rouba se extorque, se fraudas, se mata
 Se burla, corrompe, sonega e escapa
 Sem punição, nessa terra sem lei
 Quem tem muita grana
 Nunca vai à cana
 Bandido rico é rei, até quando eu não sei
 Eu quero ver quando é que vai se fazer
 Uma verdadeira nação
 Com direitos e deveres iguais pra todo e qualquer cidadão
 Eu quero ver, punição enfim
 Não, não, não
 Justiça sim, impunidade NÃO!

São muitas as formas utilizadas pelos indivíduos para se expressarem em sociedades e desse modo falar suas opiniões, de suas paixões, das crenças, de política, de cultura, das ciências, de valores, enfim, de seus sentimentos. Para alcançarem seus objetivos não será diferente, pois buscam em suas raízes e, em seus conhecimentos os meios para construir as condições de atingir suas finalidades que normalmente ocorrem através da organização e da luta.

Essa letra de música denuncia uma das questões que causam imensos incômodos às pessoas conviventes em sociedade, que é injustiça.

A banda de reggae Tribo de Jah tem algo incomum às outras bandas brasileiras em sua história. Os cinco integrantes que iniciaram o grupo são deficientes visual. Frazão (teclado), José Orlando (vocal e percussão), Aquiles Rabelo (baixo), João Rodrigues (bateria) e Marlon Siqueira (guitarra) se conheceram na Escola de Cegos de São Luís, Capital do Maranhão no Nordeste brasileiro, e decidiram formar a banda. Por volta de 1986, quando o grupo já atuava fazendo alguns shows covers de seresta, reggae e lambada, o radialista Fauzi Beydoun passou a integrar o grupo como vocalista e compositor (RDNEWS, s.d.).

Na letra encontramos com facilidade fragmentos onde implicitamente se encontra trechos nos quais identificamos situações onde ocorrem transgressões de direitos. Aliás, praticamente a letra na íntegra é assim caracterizada.

Não pretendemos avaliar a letra, o ritmo ou a História da música. O fundamento de sua inclusão em nosso trabalho reside no fato de que em seu conteúdo encontramos uma variação de situações que se fazem presentes no cotidiano da vida do brasileiro. Sendo que algumas até já se enraigaram no linguajar popular mesmo por causarem desconforto e constrangimentos às pessoas. Outras até são motivos de má impressão do Estado brasileiro no exterior.

Falamos de varias frases nas quais é de fácil percepção as contradições e violações de direitos verificadas no cotidiano do brasileiro. São diversas as situações citadas na música do grupo formado por deficientes visuais maranhenses. Evidenciar que partes são realidades visíveis a olho nu nas grandes e pequenas cidades de nosso país como, por exemplo, “A legião dos excluídos vai muito mal, banidos que estão do convívio social debaixo dos barracos, pontes e sinais” (L. 63 a 65). Em outros trechos encontramos linguagem irônica, nesse sentido vejamos: “A justiça só é cega quando não quer ver” (L 1 e 2).

Tratam-se de situações reais vividas por parte da sociedade brasileira em todos os seus entes federados que fortalecem a luta em prol da expansão da Educação em Direitos Humanos.

Na condição de educador, legalista, admirador e defensor da política de Direitos Humanos esse autor partiu de seguinte dilema que tem relação direta com a questão dos Direitos Humanos: ter nascido e educado em uma sociedade caracterizada por muitas contradições.

A vivência e as experiências profissionais, aliadas com a militância no movimento estudantil, a proximidade com o movimento operário e o tempo na academia quando nos empenhamos ao estudar os cursos de História e Direito nos proporcionaram a proximidade com a temática da Educação em Direitos Humanos (EDH).

Um sentimento de identificação com a temática foi sendo fortalecido na vivência cotidiana diante de situações de injustiças visualizadas. A consolidação ocorre ao ingressar no curso de mestrado, pois as aulas e os debates realizados com educadores e colegas nas aulas do curso nos estimularam a busca a aprofundamentos sobre a temática.

Nesse diapasão percebeu-se que, ao memorizar fatos e experiências ocorridos ao longo dessa trajetória em escolas e outros ambientes, podemos revigorar e trazer a tona

situações caracterizadas como da natureza da Educação em Direitos Humanos. Entretanto um questionamento nos chega: haveria possibilidades de tais situações identificadas serem entendidas e enquadradas como verdadeiramente no campo da Educação em Direitos Humanos?

Pensando nessa perspectiva, é possível que a memória documental, bem como a história oral, considerando contribuições como dos pesquisadores já citados podem ajudar nesse trabalho acadêmico proporcionando, subsídios que auxiliem aos leitores e educadores sensíveis a causa da Educação em Direitos Humanos refletir e buscar mais aprofundamentos. E que nessa perspectiva adotem a EDH em suas atividades profissionais rotineiras como sendo uma ferramenta teórica essencial para construção e consolidação de uma educação libertadora. E que a mesma seja capaz de oferecer ao educando condições de analisar e tirar suas conclusões sobre o que de fato necessita para sua realização pessoal e profissional sem imposição de conteúdos e do caminho que deva seguir, onde prevaleça o seu pensamento e suas próprias convicções.

E nessa conjuntura e revestido desse sentimento que este trabalho nasce. Acreditamos ser significativo registrar experiências e reflexões sobre as mesmas, sobretudo quando a mesma é referente à educação. O valor desse processo para a evolução de um país é posição pacífica nas entrelinhas das narrações históricas dos pesquisadores e escritores. Considerando ainda que nos últimos anos em nosso país no tocante a educação existe processos de buscas por uma real educação com direitos.

Em nosso entendimento, se faz necessário assegurar o direito a preservação da memória educacional, pois assim reconhecemos e valorizamos o que já foi produzido evitando, de tal maneira, que ações engrandecedoras da educação sejam esquecidas.

Quando se pensou em reconstruir e experiência em tela, a ideia é que possamos propagar ao público simpático e defensor de educação e, particular a educadores e educadoras, é sobremaneira fortalecer a efetivação da Educação em Direitos Humanos enquanto prática indispensável em ações cotidianas. Pois assim procedendo entendemos ser possível colaborar com educadores e pesquisadores na identificação e preservação de experiências exitosas no campo dos Direitos Humanos, hoje ramo das Ciências Humanas em expansão e discussão no mundo todo.

Somos partidários de que sejam fortalecidos pelo poder público e sociedade civil o diálogo e ações partilhadas com profissionais adeptos de uma educação pautada nos Direitos Humanos. Pois dessa maneira a proposta defendida nesse viés, se apropria das possibilidades

de acontecer na vida prática das pessoas. E para, além disso, defendemos que ocorra no âmbito das relações em instituições da iniciativa privadas, bem como nos órgãos governamentais. Pois assim terá abrangência indistinta e, desse modo possui amplas condições de alcance social ilimitado.

Paira em nosso imaginário o sentimento que a Educação em Direitos Humanos uma vez praticados no interior de órgãos da Administração Pública, bem como em instituições privadas, seja capaz de provocar mudança de hábitos entre homens e mulheres em seu cotidiano. E que tais atos entre pessoas apontem para a valorização e exercício do respeito e solidariedade mútua entre indivíduos em convívio social. Por isso refletimos e decidimos reconstruir uma experiência capaz de proporcionar subsídios que contribuam com a valorização da memória educacional, que também fortaleça a ideia de disseminação da Educação em Direitos Humanos objetivando uma análise de seus avanços e desafios a partir de sua expansão no imaginário dos homens e mulheres.

Quando pensamos a pesquisa no campo dos Direitos Humanos foi imbuído do sentimento de que os mesmos poderiam vir a contribuir para a construção de uma sociedade democrática inspiradora do exercício da cidadania. É possível compreender que muitas instituições de educação já assumiram o compromisso em defender e praticar a proposta da Educação em Direitos Humanos por acreditar que de várias formas ela beneficia a sociedade.

Encaramos como sendo por demais desafiador e gratificante a responsabilidade de investigar o tema, levando em conta a nossa identificação com o assunto. Para tanto nutrimos a expectativa de que nossa pesquisa possa vir a ser um instrumento que estimule profissionais da educação e populares a se tornarem adeptos da Educação em Direitos Humanos.

Ao refletirmos sobre da temática, percebemos que existem vários questionamentos que podem ser levantados acerca da temática. Entretanto uma pergunta vem à tona em nossa mente: existiria um local específico onde a Educação em Direitos Humanos fosse exercida?

O objetivo desse autor na questão acima suscitada não se trata de encontrar respostas concretas. Objetivamos provocar reflexões, direcionando-as aos quantos tiverem oportunidade de ter acesso à pesquisa. É possível imaginar que qualquer leitor criará uma resposta diante de suas compreensões. Podendo ainda, apontar vários lugares, caso queira contribuir em suas condições com as questões levantadas.

Diante disso, lançamos aqui mais uma indagação: quando nos manifestamos favoráveis a uma EDH extensiva a vários lugares, como podemos imaginá-la ser construídas em um único local?

Em nosso entendimento incentivar que sejam realizados registros históricos que versam sobre experiências do tempo presente, significa possibilitar aqueles que a vivenciaram a oportunidade de revivê-la e contribuir com as gerações futuras na reflexão e criação de novas perspectivas no tocante a educação.

CAPITULO 1

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS DA LUTA POR UMA EDUCAÇÃO COM DIREITOS.

Quando se dispõe em realizar uma pesquisa direcionada a reconhecer a importância da Educação em Direitos Humanos no sentido de fortalecer a sua efetivação, é indispensável que se faça, ainda que de maneira sucinta, algumas considerações históricas e teóricas sobre os Direitos Humanos e a própria Educação em Direito Humanos (EDH).

A vida impõe muitos desafios às pessoas em seu cotidiano. Um dos mais complexos e significativos deles diz respeito à convivência em sociedade. Homens e mulheres possuem naturezas diversas, interesses variados e isso por si só já proporciona muitos e diversificados conflitos.

Existem no imaginário das pessoas buscas por realizações divergentes e elas chegam a ultrapassar o campo da individualidade e, por vezes, até o campo do coletivo. Colocam o homem contra o seu semelhante, criando animosidades sem limites.

Quando se observa a conduta humana em convivência coletiva, quer seja no ambiente familiar, quer seja nas instituições ou em outros espaços existentes em sociedade, a complexidade e a dificuldade para a realização dos sonhos e vontades das pessoas é imensa. A própria busca pela obtenção das condições de suprimento das necessidades básicas diárias não é nada simples. Diante desse pressuposto de conflito nas relações sociais, vamos partir do seguinte conceito acerca dos direitos humanos para subsidiar nosso debate:

[...] conjunto de valores históricos básicos e fundamentais, que dizem respeito à vida digna jurídico-político-psíquico-econômico-física e afetiva dos seres e de seu habitat, tanto daqueles do presente quanto daquele porvir, surgem sempre como condição fundamental da vida, impondo aos agentes políticos-jurídicos-sociais a tarefa de agirem no sentido de permitir que a todos seja consignada a possibilidade de usufruí-los em benefício próprio e comum ao mesmo tempo. Assim como os direitos humanos se dirigem a todos, o compromisso de sua concretização caracteriza tarefa de todos, em um comprometimento comum com a dignidade comum (MORAIS, 2002, p. 4).

Importante nesse aspecto refletir que citadas desigualdades, sem o mérito de adentrar em suas origens e conseqüências, proporcionam para algumas pessoas situações desconfortantes e vexatórias ao passo que para outras, oferta luxúrias e benesses, a ponto de

gerar intensas disputas sociais por espaços criados pelos homens e mulheres a ponto de geograficamente estarem juntos e, socialmente visivelmente separados.

Na ânsia de melhor entender a educação brasileira, sua aplicabilidade e eficácia, bem como o nosso próprio papel de educador e diante de elevado índice de atrasos visíveis a olho nu nas escolas brasileiras e, de modo geral em sua educação, este pesquisador sentiu-se comovido ao se deparar com vários aspectos que negativamente, chamam atenção de todos, quanto mais de um estudioso que acredita na educação como meio de transformação da convivência humana.

Diante do contexto, senti-me compelido a pensar de que maneira poderia corroborar para dar visibilidade a situação e provocar debates no intuito de avançarmos nas discussões. Principalmente quando se tem como certa que essa luta se dará em torno de se fazer valer melhorias na educação e, com propriedades no que se refere a uma educação direcionada ao campo dos Direitos Humanos.

Essa nossa posição decorre pelo fato de consideramos que a educação é direito fundamental, desse modo indispensável para o conhecimento dos direitos das pessoas e para o exercício da cidadania.

1.1 – Breves considerações sobre Educação

Aqui não trataremos de conceituações sobre a educação, porém entendemos ser, pois impossível não tecer alguns comentários sobre esse processo de suma importância para o homem em todos os momentos de suas vidas.

Propomos fazer algumas reflexões nas quais buscaremos analisar interpretações já conhecidas de pessoas identificadas com a educação de maneira em geral. O que se pretende é discorrer sobre suas compreensões e o que eles pensam acerca da contribuição da educação para a vida das pessoas e, como ela corrobora com a Educação em Direitos Humanos para a política de DH.

Em Freire (1987, p. 44) encontrou-se a afirmação que o principal objetivo da educação reside na prática de liberdade é conscientizar o aluno. Na interpretação dele, significa levá-lo a compreender a sua inferioridade e, prepará-lo para lutar contra essa situação e, adquirir a sua libertação. Na leitura desse renomado educador brasileiro, quando se aprende, quando se

ensina, quando se desenvolve qualquer busca pelo aperfeiçoamento e conscientização do homem tais procedimentos devem ser admitidos como educação.

Em nosso entendimento, considerando a realidade, a educação trata-se de um processo de caráter permanente a ser praticado pelo indivíduo ou grupo de indivíduos que convivem em uma sociedade. Avaliamos também que toda pessoa ao se dedicar a estender o seu nível de aprendizagem aos mais elevados graus possíveis a serem alcançados, passam por diversos processos de aprendizagem. Iniciando na condição de aluno, até chegarà posição de profissional apto a seu mercado.

Após várias reflexões percebeu-se que existe nas instituições de ensino de natureza pública, bem como nas privadas uma forte tendência a que prevaleça um modelo de educação hegemônico onde seja priorizado tencionar o aluno para que ele tenha o rumo da universidade. Há um posicionamento das direções e coordenações no sentido de fazer todo esforço para que o aluno e a aluna sejam mantidos dentro da sala de aula como se a educação acontecesse apenas lá.

Percebeu-se que tal fundamento reside em fortemente em abastecer o mercado de trabalho como se as pessoas vivessem apenas para trabalhar, sem envolvimento com outros aspectos da vida humana como o lazer, a cultura dentre outros.

Somos partidários da ideia que a educação seja base constituinte para a formação de vida de todo ser humano. Um direito com caráter subjetivo, jamais restrito a normas e disciplinas pragmáticas e sim dentro de uma ótica libertária, pois a nosso ver o conhecimento é indispensável para a libertação.

Deve ser muito mais que um processo para a aquisição de conhecimentos técnicos, sobremaneira, deve direcionar-se a uma aprendizagem geral principalmente a ter ciência de outros direitos como a saúde, a cultura, ao meio ambiente, participação política e aos Direitos Humanos na sua totalidade.

A excepcional cantora Elis Regina dentre as suas diversas canções tem uma intitulada “Como nossos pais”. Parafraseando-a, destaco a frase: *deixe-me falar o que vivi*. Em nosso entendimento a cantora faz menção a lições adquiridas em seu convívio com seus pais.

Por se tratar de situação construída no tempo presente e, por termos a condição de contar o depoimento de atores envolvidos no caso, isso enriquece qualquer trabalho acadêmico. Esse tipo de testemunho é histórico e pode contribuir significativamente com o pesquisador para que o mesmo tenha fontes incontestáveis da memória do assunto tema do trabalho publicado.

È indiscutível, os depoimentos dão maior segurança e através deles, o pesquisador se sente mais seguro e, o seu grau de responsabilidade se apresenta aos leitores de forma que não deixa dúvidas. Pois o relato por meio da oralidade tem esse caráter de tornar sólida em um trabalho, a sua veracidade. Nesse aspecto pode se considerar que as suas observações e críticas mesmo sendo passíveis de contestações, tornam-se mais seguras pelo aspecto de no trabalho existir a participação direta de testemunhas, portanto, as informações do autor precisam ter conexão com os relatos dos depoentes.

Diante disso, ao aplicarmos a metodologia da História Oral, encontramos possibilidades de tratar essa experiência não apenas como um fato ocorrido, porém, registrando com ela situações e momentos vivenciados, sendo esta, a grande contribuição do depoimento oral para a pesquisa. Além do mais tendo a clareza que a EDH possibilita a transmissão de saberes e desenvolve o senso crítico das pessoas,

Se formos analisar com rigor, possível diante disso, entender que há dessa forma um cerceamento ao educando de seu acesso a desenvolver a sua liberdade de raciocinar, analisar e decidir a sua vida no que diz respeito a sua formação profissional e intelectual. Que o importante é conseguirem uma “qualificação que os levem ao mercado de trabalho”, pois isso dará a condição de um emprego. Esse é nosso principalmente quando nos referimos àqueles que não tiveram oportunidade de avançar em sua formação educacional detentores de baixo grau de escolaridade.

Assim, entendeu-se que cada momento e experiências são únicos, pois os mesmos nunca se repetem e, também não possuem o condão de corrigir o passado, dessa maneira, restam às lembranças que podem nos ajudar a compreender e viver os momentos atuais.

Observou-se ainda em Freire (1987), que a educação contribui de forma relevante para que haja transformação social e, também do próprio desenvolvimento do indivíduo no que diz respeito a sua formação cidadã e humana.

Preconiza a Constituição Federal por seu Art.205 que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
(BRASIL, 1988, p. 121).

Precisamos evoluir no sentido de construir uma sociedade livre, imbuída do compromisso da prática da justiça e da solidariedade. E assim presume-se estarmos ligado à

vivência do valor da igualdade em dignidade e direitos na convivência e no tratamento para com os outros, quer seja em nossos lares, quer seja nas instituições públicas ou privadas.

1.2 - Reflexões sobre a Educação em Direitos Humanos.

A busca por informações que subsidiassem nossa pesquisa nos levou a compreender que em se tratando de se investigar a Educação em Direitos Humanos, necessário se fazer leitura sobre o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Em nosso trabalho fazemos alusão à edição de 2007, tendo sido o mesmo elaborado sob a gestão do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Nesse sentido é válido considerar nas últimas décadas o surgimento e evolução da grande novidade detentora de instrumentos e meios que gera a disseminação e troca de informações que são Redes Sociais. Elas têm o potencial de contribuir para o debate em torno dos DH e da própria Educação em Direitos Humanos, na comunicação veloz entre pessoas em realidades distantes.

Interessante em nossa compreensão destacar, que referidos grupos de discussão são formados a partir da união de pessoas organizadas por vários segmentos sociais. A saber, existem os grupos familiares, os de trabalho, os político-partidários, dentre outros. É comum a participação de dezenas e até centenas de pessoas interagindo em um vai-e-vem de informações, gerando a formação de opiniões em torno de assuntos de interesse social, independente da natureza e das conclusões formadas.

A esse respeito, no artigo “Direitos Humanos: desafio para o século XXI”, Benevides (2007, p. 336) defende a ideia que todo indivíduo em qualquer lugar deve ser reconhecido como titular de direitos, compreende ela que isso corresponde à “dignidade intrínseca de todo ser humano”, condição defendida pela Declaração Internacional dos Direitos Humanos de 1948 para todas as pessoas. Ainda no mesmo artigo,

O trabalho de Dibbern (2019) sobre as atividades de extensão em matéria de educação em direitos humanos na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) revela diferentes áreas temáticas que podem ser tocadas em uma experiência de educação em direitos humanos.

Imagem 01. Aspectos da investigação de Dibbern.

Em relação às práticas extensionistas específicas em educação em direitos humanos, verifica-se um montante de 76, sendo este distribuído por diversas áreas temáticas, como o “direito à educação” (27 p.), “direito ao meio ambiente” (21 p.), “direitos humanos, justiça e memória” (15 p.), dentre outras. Ao se realizar a categorização específica às práticas que são diretamente relacionadas com os DH e a EDH, isto é, desconsiderando novamente as disciplinas isoladas e oferecidas nos cursos de especialização e aperfeiçoamento, tais números se modificam, conforme pode ser visualizado na tabela abaixo:

Tabela 14 - Categorização das práticas extensionistas em DH e EDH da Unicamp, desconsiderando as disciplinas de cursos (2006-2017)

Categorias/Temas	Total Geral	DH	EDH
Direito à cidade	4	4	-
Direito à educação	96	69	27
Direito à saúde	60	59	1
Direito ao meio ambiente	32	12	20
Direitos civis	-	-	-
Direitos culturais e geracionais	42	38	4
Direitos humanos e relações internacionais	7	7	-
Direitos humanos, justiça e memória	34	19	15
Direitos políticos	6	6	-
Gênero, classe e raça	42	38	4
Laicidade do Estado	1	1	-
Tecnologia, produção e trabalho	46	46	-
Total Geral	370	299	71

Fonte: Dibbern, 2019, p.114.

Essa experiência da UNICAMP, tal como a de Fortaleza, buscou envolver uma pluralidade de atores em condições de maior vulnerabilidade social. Assim descreve a autora:

Em relação às práticas relativas ao “direito à educação”, evidenciam-se o desenvolvimento atividades educativas junto às comunidades assentadas, população de rua, bem como crianças e adolescentes. Tais práticas visam formar espaços de educação pautados no reconhecimento e valorização da diversidade cultural e do diálogo, tendo em vista a reflexão sobre os conflitos e a construção de um ambiente cooperativo e respeitoso. Há, ainda, aquelas que tratam diretamente sobre os ensinamentos relativos aos direitos humanos no âmbito escolar, de modo a combater quaisquer tipos de violências e preconceitos que possam vir a surgir. (DIBBERN, 2019, p.114).

Desse modo encontramos na citada pesquisadora, a ênfase do comprometimento de profissionais dos mais variados setores da sociedade com o processo de organização e luta por uma educação com direitos. Isso se verifica através da qualificação dos mesmos, como forma de buscar mecanismos de combate e até de prevenção a situações que hipoteticamente uma vez postas em prática, proporcionariam aos cidadãos e cidadãs a transgressão de direitos, ocasionando conseqüências ou perdas irreparáveis para a sociedade.

Nesse sentido, convém reafirmamos para a efetivação de uma educação de fato com direitos, há de se construir canais a fim de que seja compreendida por parte da população, principalmente aquela parte menos com menor grau de instrução, que ela é detentora de direitos.

Em nosso entendimento esse momento seria o de fomentar a que esse povo busque inserção na sociedade civil organizada, daí seria orientar que ficassem alinhados a movimentos como o sindical, de entidades do terceiro setor, de igrejas, estudantis, de comunidades de moradores, de luta pela preservação ambiental, em favor da saúde, enfim, de maneira em geral onde se caracterize o fortalecimento da luta por uma educação em direitos humanos.

Diante disso, seria possível afirmar que a luta por essa educação se firma na perspectiva de conscientizar os segmentos e classes sociais com maior vulnerabilidade social de que, através de sua organização a luta estará fortalecida e, as possibilidades de ver seus direitos respeitados tornam-se fortalecida.

Benevides reflete sobre a necessidade de se fomentar em toda a sociedade uma cultura propícia aos direitos humanos:

É a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. Isso significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, daqueles valores essenciais citados – os quais devem se transformar em práticas. Ser a favor de uma educação que significa a formação de uma cultura de respeito à dignidade da pessoa humana, significa querer uma mudança cultural, que se dará através de um processo educativo (BENEVIDES, 2007, p. 346).

Pairam em nosso entendimento, que algumas ideias refletidas aqui nessa pesquisa possam ser aproveitadas como argumentações e quem sabe no futuro a Educação em Direitos

Humanos venha a servir como teoria e método educacional e, até de formação social. Pois entendemos que uma vez absorvidos no seio da sociedade, poderá fazer a diferença enquanto instrumento do processo de ensino aprendizagem capaz de transformar ações e posturas das pessoas em suas relações cotidianas, fortalecendo as possibilidades de formação de uma consciência pautada na perspectiva da redução das transgressões de direitos.

Desse modo, trataremos a EDH como sendo vista e interpretada na qualidade de uma cultura de respeito à dignidade humana, de mudança na mentalidade, de cultura de inclusão, de cultura política e cultural. Assim, é nesse diapasão que se compreendeu a importância do estudo da Educação em Direitos Humanos, na construção de mudanças de hábitos entre as pessoas, tornando-as mais sensíveis a se entenderem e a solidarizar-se com as outras.

Ressaltamos que a pesquisa se pautou pelo conhecimento de normas, documentos e dados fornecidos por órgãos públicos, bem como, por informações prestadas por populares e servidores públicos lotados em dos locais onde a experiência motivadora desse trabalho aconteceu.

Não há como deixar de considerar que de modo geral, o sentido da Educação em Direitos Humanos é difundir a existência de direitos e, criar as condições para que os mesmos sejam assegurados sem distinção nem restrição aos indivíduos. Em nosso entendimento, esse deve ser o fundamento número um da política em questão nessa pesquisa acadêmica. No contexto, importante partilhar aqui que os benefícios provenientes da política de proteção dos direitos para as pessoas não surgiram do nada, elas resultam de muitas lutas desenvolvidas no seio dos mais variados grupos de pessoas em convívio nas diversas sociedades.

Essas lutas acontecem contra várias situações, por exemplo, contra abusos praticados em face da desigualdade social e econômica, das organizações da sociedade organizada por melhorias de condições de trabalho e de vida, de movimentos classistas, de estudantes por democracia e liberdade nas instituições de ensino, por um serviço público eficaz, enfim onde o povo entender que há necessidade de melhoria.

O Poder Público desempenha significativo papel no que diz respeito criação, efetivação e manutenção das políticas em prol dos direitos da sociedade. Nesse alinhamento situa-se a Educação em Direitos Humanos. Sabe-se que atualmente já existem importantes ferramentas instituídas para assegurar a eficácia das leis e ações destinadas à garantia de Direitos, muito embora seja do conhecimento de muitos que os desafios e empecilhos para a consecução desse fim sejam muitos.

Isso nos leva a deduzir que em não havendo a aplicabilidade de ações governamentais universais sérias e comprometidas com a proteção de direitos, a população menos favorecida independente da nação, fica vulnerável e sujeita a situações de desconforto e injustiças em várias situações.

No contexto, refletindo a realidade brasileira, bem como, de outros países, onde o amparo legal pauta-se nas constituições e nos tratados de cooperação internacionais dos quais o Brasil e outros se tornaram signatários. Para tanto, considerando que são acordos entre nações e organismos que legitimam e se comprometem a zelar por uma igualdade de direitos, pela liberdade, pela cidadania, pela democracia entre os seus indivíduos e, entre esses e pessoas de outros países com quem se tem algum tipo de relação, na perspectiva de uma justiça social aplicada a todos de forma equânime.

Em eu discurso alusivo ao dia internacional dos Direitos Humanos na sede da Organização das Nações Unidas em 11 de dezembro de 2006, o então Secretário Geral Kofi Annam sobre a Educação em Direitos Humanos proferiu a seguinte afirmação:

A educação em direitos humanos é muito mais que uma aula nas escolas ou um assunto para um dia; é um processo para dotar as pessoas de todos os instrumentos que elas necessitam para viver com segurança e dignidade. Neste Dia Internacional dos Direitos Humanos, vamos continuar a trabalhar juntos para desenvolver e cultivar nas futuras gerações uma cultura de direitos humanos, promover liberdade, o segurança e paz em todas as nações (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, s.d.).

Em documentos de educação da Organização das Nações Unidas e no próprio Plano Nacional de Educação de Direitos Humanos encontram-se as diretrizes norteadoras dessa política, portanto fonte indispensável assim como para subsidiar qualquer pesquisa acadêmica nesse sentido. Referido plano trata-se de um instrumento que fomenta e orienta ações que promovam uma educação pautada em princípios como a paz, a justiça, a igualdade e a fraternidade. Sendo que tais ações sejam criadas por pessoas e instituições comprometidas com a causa social e uma cultura de Direito Humanos.

Bem verdade é que o fortalecimento da luta contra a transgressão de direitos do homem ganha a cada dia mais espaço. Nesse contexto entendemos ser importante lembrar que interesses e fatos políticos vivenciados em nossa História, muitas vezes cerceava direitos e a disposição da luta pelos mesmos. Mas adventos como as constituições à medida que foram

sendo editadas trouxe dispositivos para a sociedade brasileira que tenderiam a mudar algumas relações na vida do brasileiro.

Diante disso, em nosso país tivemos a criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, vinculada diretamente a Presidência da República no ano de 1997, cuja atribuição seria assegurar a execução dessa política no nosso país. Passaria então a pasta a defender que políticas de respeito ao ser humano deveriam ser efetivadas e, portanto, criando as condições para a não transgressão dos mesmos. E desse modo o órgão em questão, trataria de defender para as pessoas direitas indispensáveis a vida como a religião, alimentação, saúde, meio ambiente, trabalho dentre outros.

Novamente recorrendo às lições de Benevides, destacamos três os pontos que devem dar suporte à educação em direitos humanos:

[...] primeiro, é uma educação permanente, continuada e global. Segundo, está voltada para a mudança cultural. Terceiro, é educação em valores, para atingir corações e mentes e não apenas instrução, ou seja, não se trata de mera transmissão de conhecimentos. Deve abranger, igualmente, educadores e educandos (BENEVIDES, 2007, p. 347).

Nesse sentido, um aspecto que pretendemos evidenciar sobre o Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza em nosso trabalho e que vale ser antecipado aqui em termos de teoria é o fato de o mesmo ter sido construído através de um processo democrático e participativo. Nesse sentido convém refletir que se tratou uma política empreendida por uma gestão municipal sobre a qual faremos menção mais a frente. O documento registra em suas entrelinhas ter contado com a participação de 1.278 (hum mil duzentas e setenta e oito) pessoas em suas atividades ao longo de sua elaboração (FORTALEZA, 2012). Uma política pública de educação em direitos humanos produzida no seio dessa interação entre representantes do poder público e da sociedade civil, pensada de maneira coletiva por atores sociais plurais, ganha em legitimidade perante toda a comunidade e é capaz de abranger com maior profundidade os problemas principais que afligem as populações da localidade em um determinado momento. Esse modelo favoreceu a confiança e transparência nos órgãos, instituições e nas políticas propostas, corroborando com o valor de controle dos recursos públicos, em benefício no bem-estar e qualidade de vida de todos.

CAPITULO 2

O PLANO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA: UM INSTRUMENTO DE LUTA DA SOCIEDADE PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO COM DIREITOS.

2.1 - A luta por uma educação com direitos no Município de Fortaleza nos anos de 2011 e 2012

A Associação Nacional de Direitos Humanos Pesquisa e Pós-Graduação - ANDHEP - através da publicação Direitos Humanos no Século XXI, Cenários de Tensão (BITTAR, 2008) em suas reflexões sobre os avanços em direção ao exercício efetivo do Estado Democrático de Direitos no Brasil, a partir dos anos 1990 face ao fim do regime iniciado em 1964 e findo em 1984, acumulado a Constituição de 1988, enfatiza:

Sabe-se bem que o Estado democrático de direito, na seriedade e consolidação das instituições, demanda condições de justiça distributiva para se afirmar concretamente, no que participam efetivamente diversas categorias de direitos humanos. Assim, a própria consolidação do Estado depende da consolidação dos direitos humanos, e vice-versa... Quem pensa na linguagem dos direitos humanos pensa em uma atitude reflexiva que valoriza a perspectiva de uma interação social que valorize a vida, em suas diversas manifestações – artísticas, culturais, ambientais, econômicas, produtivas –, de modo a apostar na integração social a partir de incentivos à democracia, à tolerância, à compreensão das diferenças, ao diálogo profícuo, à valorização da diversidade, à integração multicultural dos povos. (BITTAR, 2008, p. 6 e 7).

A luta por uma Educação com Direitos, os mecanismos criados e, organizados pelo poder público e pela sociedade civil organizada fortalezense com essa finalidade dará a tonalidade nessa parte de nossa pesquisa.

A realização do Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza contou com todo o planejamento de um conjunto de ações previamente pensadas pela equipe de profissionais que coordenou e executou os encontros que resultaram na elaboração do plano em questão.

Convém informar que tais ações se encontram bem delineadas no início do documento final publicado oficialmente e, nos dá a precisão quantitativa e o caráter das atividades

ocorridas desde os momentos preparatórios até o seminário final ocorrido no ano de 2012, bem como, o número total de pessoas participantes das atividades. A imagem abaixo expõe a distribuição metodológica aqui referida.

Imagem 02. Atividades desenvolvidas na construção do PNDHFOR:

Introdução

Este documento é resultado de um amplo processo de construção e participação popular, ratificado em plenária final ocorrida no dia 02 de junho de 2012 no Auditório das Faculdades Integradas do Ceará – FIC, na cidade de Fortaleza. A construção do Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza (PEDHFOR) envolveu diversos atores sociais durante os meses de março, abril, maio e junho de 2012. Ao longo desse percurso, realizaram-se 12 visitas institucionais, 15 oficinas preparatórias, 02 seminários, além de 05 plenárias temáticas e 01 plenária final, mobilizando em média um total de 1.278 participantes. As ações programáticas contidas nesse documento, portanto, refletem os anseios pela efetivação dos direitos humanos em Fortaleza, além do protagonismo e da articulação na elaboração participativa de políticas de educação e de direitos humanos para os próximos dez anos.

Fonte: Fortaleza, 2012, p. 11.

Leitura realizada acerca do plano em questão nos permite compreender que ele se dispõe a servir como instrumento teórico capaz de aglutinar por seus princípios norteadores indivíduos imbuídos de um sentimento ético e outros valores comprometidos com a luta em favor dos Direitos Humanos. De maneira em geral, o conhecimento a vivência prática dos Direitos Humanos corrobora para uma formação cidadã que vai além da qualificação profissional e, sim para a vida como um todo.

Confirma essa nossa linha de raciocínio diretrizes constantes no Plano de Educação de Fortaleza:

O projeto de construção do PEDHAFOR surgiu do interesse de sistematizar e pactuar políticas de educação em direitos humanos em âmbito municipal. Tais ações serão desenvolvidas pelas instituições públicas e privadas, sociedade civil organizada e demais agente da educação segundo as diretrizes contidas no Plano Mundial de Educação em direitos Humanos, Declaração Interamericana de Direitos Humanos e, em documentos nacionais como o Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos(PNDH²) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) (FORTALEZA, 2012, p. 12).

Seguindo na exposição da estrutura do PNDHFOR, na página abaixo vemos como a estrutura do plano trouxe tabelas especificando cada uma das etapas, seus fins, o local e como aconteceriam, bem como os agentes públicos e da sociedade civil empenhados na execução das ações.

² Fonte: Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza (FORTALEZA, 2012).

Imagem 03. Plano de ações a serem desenvolvidas pelo Comitê de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza.

fundamentais da educação básica e permear o currículo, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, o projeto político-pedagógico da escola, os materiais didático-pedagógicos, o modelo de gestão e a avaliação;

f) A prática escolar deve ser orientada para a educação em direitos humanos, assegurando o seu caráter transversal e a relação dialógica entre os diversos atores sociais.

Plano de Ação – CMEDH
.....

1. Promover a inserção da educação em direitos humanos nos processos de formação inicial e continuada dos (as) profissionais e trabalhadores (as) em educação;

2. Capacitar em direitos humanos os profissionais que atuam nas redes de ensino;

3. Incentivar a organização estudantil por meio de grêmios, associações, observatórios, grupos de trabalho, dentre outros, garantindo processos participativos e democráticos na escola;

4. Fortalecer os Conselhos Escolares do Município de Fortaleza, disseminando a cultura de convivência e de participação democrática na escola;

5. Fomentar a inclusão do tema diversidade humana nas atividades pedagógicas e culturais na escola, especialmente nas datas alusivas aos direitos humanos, fundamentadas em princípios de convivência para que se construa uma escola livre de discriminação violência, abuso sexual, exploração do trabalho infantil entre outros;

6. Desenvolver, por meio de atividades culturais e pedagógicas, a cultura de paz na resolução de conflitos entre os estudantes e professores;

7. Manter e fortalecer Comissões de Prevenção, Identificação e Notificação de Violência contra Crianças e Adolescentes nas escolas, de modo que a comunidade escolar, inclusive as próprias crianças e adolescentes, conheçam os mecanismos e canais de proteção e defesa de direitos.

Fonte: Fortaleza, 2012, p 18.

Ainda sobre a estruturação do PEDHFOR, destacamos uma parte dela em forma de tabela³ demonstrativa com o tipo de ação, órgão executor e parceiros envolvidos. Convém esclarecer que os parceiros envolvidos dizem respeito aos órgãos públicos e da sociedade civil inseridos naquela atividade. Ei-la:

³ Fonte: Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza (FORTALEZA, 2012).

Imagem 04. Estruturação das Ações Programáticas em Educação Básica do Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza.

Ações programáticas – PEDHFOR

Educação Básica

Ação propositiva	Quando deve ser feito?(curto, médio, longo prazo)	Quem fará? (Executores da ação)	Parceiros envolvidos
4. Elaborar um programa municipal de prevenção e enfrentamento às diversas formas de violência com e entre crianças e adolescentes para ser executado nas unidades escolares, conforme cronograma, fortalecendo iniciativas já existentes de prevenção à violência.	Curto prazo. Pontual. Podendo vir a ser sistemático.	SME; Gestores Escolares.	CMEDH; SDH; SMS; SEMAS; SER; IES; CPPM; SEJUS; MPE; ONGs; DPGE; SSPDS; CCDS; COPDH.
5. Inserir uma disciplina de educação em direitos humanos, incluindo temas relacionados ao respeito às diversidades humanas e mediação de conflitos na formação continuada dos (as) profissionais e trabalhadores (as) da educação básica.	Médio prazo. Semestral. Contínua.	SME; CMEDH.	SDH; IES; CME; Conselho do FUN-DEB; OAB; Entidades Comunitárias.
6. Realizar círculos de diálogo entre os Conselhos Escolares de modo a fortalecer o sentimento de pertença, a cultura de convivência e de participação democrática na escola. Orientando sobre o respeito, promoção e defesa dos direitos humanos.	Médio prazo. Semestral. Contínua.	SME	CMEDH; SDH; MEC; IES.
7. Realizar diagnóstico focal, territorial (com a comunidade escolar) a fim de mensurar violações de DH nas escolas e comunidades que a compreendem no intuito de subsidiar as ações de proteção aos DH nas escolas.	Curto prazo. Trienal. Contínua.	SME	SDH; CME; CMEDH; Conselho Tutelar; Conselhos Escolares; Grêmios; IES; Associações Estudantis; Associações Comunitárias.
8. Produzir e distribuir glossário formativo e esclarecedor sobre direitos humanos para uso nas instituições de ensino (públicas e privadas), voltado para educadores (as), gestores (as) escolares e comunidade escolar.	Curto prazo. Pontual. Contínuo.	SDH; SME; CMEDH.	Comunidade Escolar; Rede de Pais e Mães pela Qualidade da Educação; IES.

Fonte: Fortaleza, 2012, p. 39.

Um comentário pertinente a esse respeito: essa composição do organograma de ações do plano municipal fortalezense segue em alinhamento ao formato de estruturação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

O plano EDH de Fortaleza é fruto do compromisso de uma gestão municipal que já governava a capital cearense a partir do ano de 2005 e, que fora reeleito em 2008, sendo que dentre o seu programa governamental a implantação de uma política voltada ao desenvolvimento de ações de Direitos Humanos.

A confirmação do propósito aqui descrito vamos atestar na afirmação da então Sra. Prefeita Luizianne Lins no anuário “Juntos Construindo a Fortaleza Bela” (FORTALEZA, 2011, p 85), no qual enfatiza a criação da Secretaria De Direitos Humanos no ano de 2010, da qual abordaremos com mais ênfase ainda nesse capítulo em páginas vindouras.

Para a sociedade brasileira, o mencionado plano em nível nacional fora apresentado como sendo uma política de Estado, cujo fundamento reside ao cumprimento de acordos internacionais aos qual o Brasil está vinculado no que diz respeito formulação e efetivação de uma educação com direitos.

Diante disso há o comprometimento do Estado brasileiro em assegurar a disseminação e apoio a iniciativas de seus entes federados para difundi-lo em nome de uma política de paz, democracia e justiça social.

Encontramos essa responsabilidade para com tratados no trecho do PNEDH abaixo citado:

O Estado brasileiro tem como princípio a afirmação dos direitos humanos como universais indivisíveis e interdependentes e, para sua efetivação, todas as políticas públicas devem considerá-los na perspectiva da construção de uma sociedade baseada na promoção da igualdade de oportunidades e da equidade, no respeito à diversidade e na consolidação de uma cultura democrática e cidadã (BRASIL, 2007, p. 11).

A execução do PEDHFOR, caracterizada como uma política de estado do governo municipal á época, por determinação legal, ficou a cargo do Comitê de Educação em Direitos Humanos.

No tocante a origem do referido comitê, informamos que o mesmo integrava á época, a estrutura da Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza, criada em outubro do ano de 2010, muito embora a sua formalização só tenha ocorrido através do Decreto Municipal 12.874 de 04 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de novembro de 2012 (Anexo 6).

Para, além disso, importante mencionar que o plano em caráter municipal fora construído em alinhamento com as diretrizes do Plano Nacional de Educação Em Direitos

Humanos (PNEDH) elaborado no âmbito nacional no ano de 2007, na gestão do Presidente Luís Inácio Lula da Silva.

É possível perceber que nas últimas décadas o mundo tem presenciado o avanço das discussões em torno de uma cultura paz, de respeito entre as pessoas e nações. Isso é Direitos Humanos na sua essência. As sociedades por seus governos estão inserindo em suas ações e políticas públicas para a ordem do dia a pauta das DH.

Nesse sentido o PNEDH de 2007 em seus objetivos gerais delibera: “Estimular a cooperação nacional e internacional na implementação de ações de educação em direitos humanos” (BRASIL, 2007).

Em nosso entendimento isso significa reconhecer e absorver esse assunto como algo que hoje move as sociedades, envolve as relações sociais, políticas, econômicas e culturais em todas as nações da atualidade. Por conseguinte, ainda provoca mudanças de comportamento individual e coletivo dos indivíduos.

Resultado concreto dessa nova diretriz pactuada pelas nações em âmbito mundial no Brasil foi à criação da Secretaria Especial de Direitos Humanos através da Lei 10.683 do ano de 2003 (Anexo 7) quando governava o país o então do presidente Luis Inácio Lula da Silva, cujo fundamento residia na formulação e execução de políticas voltadas aos Direitos Humanos.

O Plano de Educação em Direitos Humanos do Município de Fortaleza - PEDHFOR possui peculiaridades próprias em face de particularidades inerentes a cidade de Fortaleza, pois questões de natureza diversas permitiram aos fortalezenses características impar.

Dessa forma, convém esclarecer ao leitor, que nesse contexto, o plano fortalezense possui conexão, além de seguir as diretrizes subtraídas do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

O documento em questão possui princípio básico norteador. Todos afirmando de forma positiva os valores e, pautas a serem assumidos por uma educação com direitos. Possuindo para tanto, como espelho as diretrizes dos Direitos Humanos aplicáveis aos brasileiros e brasileiros organizados e distribuídos pelos 5.570 municípios das 27 unidades da federação brasileira.

Dentre tais princípios aqui evidenciamos:

A educação em direitos humanos deve estruturar-se na diversidade cultural e ambiental, garantindo a cidadania, o acesso ao ensino, permanência e conclusão, a equidade (étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional,

de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras) e a qualidade da educação (BRASIL, 2007).

Relatamos para tanto, experiências nas quais pessoas da sociedade civil organizada engajada em diversos movimentos sociais e, agentes públicos e cidadãos comuns de forma conjunta, após diversos debates realizados em oficinas, plenárias e seminários conseguiram a elaboração e publicação de Planos de Educação em Direitos Humanos. O caráter participativo na construção dos dois planos (municipal de Fortaleza e em nível nacional) relativos à Educação em Direitos Humanos analisados nesse trabalho acadêmico ficou bastante evidenciado nas leituras. Outro aspecto perceptível foi o alinhamento em algumas situações. Diante disso, decidimos tecer algumas considerações sobre a convergência entre o PNEDH e o PEDHFOR, para tanto, refletimos em um quadro analógico alguns aspectos relativos aos dois planos como forma de partilhar com aqueles que tiverem acesso a esse trabalho, a fim de proporcionar que os mesmos possam tirar algumas conclusões acerca dos planos e, para ilustrar esse nosso raciocínio. Ei-lo:

Quadro 02: Quadro comparativo entre o PNEDH e o PEDHFOR.

SITUAÇÃO ANALISADA	PNEDH	PEDHFOR
Órgão idealizador	Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos	Comitê de Educação em Direitos Humanos do Município de Fortaleza
Participantes	Segmentos: público e sociedade civil	Segmentos: público, sociedade civil e populares
Quantitativo	Mais de 5.000 pessoas de todas as unidades da federação	1.278 pessoas do município de Fortaleza, Obs.; palestrante
Abrangência	Território nacional	Município de Fortaleza
Metodologia	Encontros estaduais	Oficinas preparatórias, encontros e seminários
Período de vigência	10 anos	10 anos
Período de elaboração	Iniciado em 2003 e findo em 2006, com lançamento de bases: 2004: seminários, fóruns, encontros regional, nacional e internacional, 2005: encontros estaduais e inserção as sociedades civis. 2006: conclusão e publicação de documento oficial	Anos de 2011 a 2012,
Objetivo geral	Consolidação da política de Direitos Humanos e aperfeiçoamento do Estado Democrático de Direito, além de realizar intercâmbio internacional	Consolidação da política de Direitos Humanos e aperfeiçoamento do Estado Democrático de Direito e realizar parcerias com instituições no âmbito municipal
Objetivo específico	Propor, fomentar e orientar políticas de enfrentamento a transgressão de direitos nos estados da federação brasileira	Executar ações práticas para a difusão de direitos e enfrentamento violação de direitos
Referências	Política, acordos e órgãos internacionais de Direitos Humanos	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

Fonte: Fortaleza, 2012 e Brasil, 2003. Elaboração do autor.

A sociedade fortalezense a partir do ano de 2005 passa viver um novo momento de sua história, sendo esse caracterizado pela implantação de uma política de Direitos Humanos, de onde brotará as raízes que fará aflorar o sentimento de que a cidade será capaz de encampar um movimento de combate à injustiça e a transgressão de direitos enraizadas no seio da sociedade.

Fortaleza, a capital cearense, é uma cidade como muitas outras brasileiras, onde sempre se viu de parte da sociedade apego ao preconceito, ao destrato, a perseguição a minorias, prática de violências e desrespeito principalmente para com os integrantes das camadas mais populares da população.

Nesse trabalho acadêmico evidenciamos momentos decorridos ao longo dos anos de 2010 a 2012, período no qual um cronograma de ações já planejadas pelo Comitê de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza que envolveu o poder público em suas três esferas e sociedade civil que resultaram na construção do PEDHFOR. Relembrar que as ações aqui descritas estão transpostas na estrutura organizativa do referido plano.

O período aqui delineado ocorreu á época da 2ª gestão (reeleição) da então prefeita Luizianne Lins verificada nos anos de 2008 a 2012.

Desde seminário ocorrido em 2010 até a Plenária final de Julho de 2012, realizada na Faculdade Faria Brito (instituição de ensino superior da iniciativa privada) parceira da Coordenadoria de Direitos Humanos nessa empreitada, foram debatidas as bases do Plano de Educação em Direitos Humanos.

Considerando as ações, o envolvimento de profissionais dos três entes da Federação Brasileira, da sociedade civil organizada e, de pessoas do senso comum, em nosso entendimento, o processo de elaboração do PEDHFOR é passível de ser acolhido como uma experiência viva de educação com direitos.

Quando nos propomos a realizar estudos acerca da importância do empenho pela expansão de uma educação com direitos, estamos reafirmando o compromisso de nos apropriarmos de uma luta incessante pele defesa de uma educação em Direitos Humanos.

Entendemos que esse nosso sentimento não se dará apenas pelo fato de escrever esse trabalho acadêmico abordando a temática.

Pretendemos que seja um desafio permanente em nosso coração e, em nossas ações. Essa já é posição consolidada em nossa mente, está enraizado. Pois enquanto cidadão que acredita ser possível uma transformação da sociedade onde possamos viver em harmonia e, respeitando os valores e direitos dos outros, é o mínimo que podemos fazer.

Pretendemos nessa parte realçar aspectos que fortalecem a expansão da luta em favor de uma educação com direitos na cidade de Fortaleza.

Esse movimento ganha dimensão com o surgimento do Comitê de Educação em Direitos Humanos, cujo desafio principal de sua instituição residia no encampamento da elaboração do Plano de Educação em Direitos Humanos, instrumento a ser entregue a sociedade fortalezense que teria a respaldo legal de construir no seio das pessoas fortalezenses o tronco da ideologia da paz e da justiça, outrossim, contra a transgressão de direitos.

No documento publicado em dezembro de 2012 o PEDHFOR exterioriza diretrizes de seu objetivo maior. O plano em questão nessa pesquisa acadêmica assume o compromisso por demais desafiador que seria construir junto à sociedade fortalezense uma unidade de ações com capacidade de efetivar programas educativos no âmbito de uma educação com direitos.

A defesa da educação com direitos surgiu em épocas remotas. Como ensina a especialista: “[...] desde a Grécia antiga já havia discussões sobre a dignidade humana, mas os direitos para assegurá-la só passaram a ser conquistados muitos séculos depois” (GRACIANO, 2005, p 11). Os frutos das lutas por direitos foram sendo conquistados ao longo de décadas, ou talvez, de centenas de anos, ou seja, são vitórias advindas de batalhas muito antigas.

A educação em sentido geral, vai para além da educação com direitos. Nela estão contidas a formação profissional, cultural, política e em sentido amplo, uma educação para a vida, desde o nascer do indivíduo até a sua morte. Não se trata da educação escolar apenas, mas, sobretudo, de uma aprendizagem para convivência no dia a dia das pessoas em seu convívio social.

A Educação em Direitos Humanos não deve acontecer de qualquer forma e de modo isolada da participação social. É preciso haver um significativo esforço a fim de que sejam criadas ações sociais articuladas com o poder público no sentido de viabilizar as condições de que direcionem os indivíduos ao exercício e controle sobre ações ditas e consideradas de Educação em Direitos Humanos.

A luta em busca da EDH ganha dimensão em função dos inúmeros debates e sobre denúncias diretas da violação dos Direitos Humanos. Muito embora, estes já estando consubstanciados em tratados e acordos internacionais de relevância internacional como a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 e a Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969.

Essa situação ganha dimensão após o fim do regime militar brasileiro que vigorou de 1964 a 1984, lógico que as denúncias relativas à violação de direitos não estavam restritas a época do regime citado.

Sobre essa questão, o nosso ponto de vista encontra concordância em Benevides quando disserta sobre a Educação em Direitos Humanos e assim relata:

Finalmente, uma questão para reflexão e compromisso: nossa sociedade só perceberá – e, mesmo assim, gradualmente – a necessidade de se reconhecer, defender e promover os direitos humanos de todos, a partir de dois movimentos: 1. A organização do povo, pela base, para exigir, do Estado, a garantia real dos direitos fundamentais – segurança, educação, saúde, acesso à justiça e aos bens culturais, moradia, emprego e salário justo, seguridade social etc.; 2. Uma vigorosa campanha de esclarecimento, nos meios de comunicação, do significado dos direitos humanos, associados à justiça social e à democracia, e um compromisso com a educação em direitos humanos, nas escolas e em outros espaços públicos, desde já (BENEVIDES, 2007, p. 345).

O PEDHFOR realizado pelo Comitê de Educação em Direitos Humanos do Município de Fortaleza incorpora todas essas questões e, se propõe a externar diretrizes a fim de que a sociedade se aproprie do sentimento e desejo de que é possível pela luta se contrapor a violação de direitos e, ao mesmo tempo defender o cumprimento dos mesmos.

As pessoas que participaram de sua elaboração nutriram ao longo dos quase dois anos de encontros, debates e seminários a expectativa de que a cidade de Fortaleza carecia de uma educação ampla e, com capacidade de atrair a sociedade.

Essa educação se pautou de várias expressões dentre as quais o respeito, a humanização, a dignidade da pessoa humana e a justiça social. São princípios basilares encontrados nos principais acordos e tratados internacionais relativos aos Direitos Humanos. Foi munido desses preceitos que o Comitê de Direitos Humanos de Fortaleza iniciou as suas ações que resultaram no primeiro plano de educação em direitos Humanos de uma capital em nosso país, qual seja, o de Fortaleza.

A transgressão de direitos na cidade de Fortaleza, a ausência do respeito à dignidade humana nas relações sociais dentre outros desconfortos, foram fatores que proporcionaram as condições para que o fortalezense lutasse pela construção do Plano de Educação em Direitos Humanos. Em sua essência o referido plano foi consequência direta da política de Direitos

Humanos empreendida na capital cearense pelo poder público municipal a partir do ano de 2005, e que seria duraria até o ano de 2012.

O caráter “popular e democrático” assinalou aquela gestão municipal que inova ao estabelecer um governo no qual se oportuniza que os indivíduos organizados em movimentos sociais, possam a contestar e se manifestarem contra a transgressão de direitos nos mais variados setores sociais.

È nesse cenário que à política municipal de Direitos Humanos em Fortaleza delibera pela criação da Secretaria de Direitos Humanos no ano de 2009, cuja finalidade seria a execução de programas e ações direcionada a propagação da existência ea garantia de direitos e denúncias de suas violações.

Nesse sentido, em leitura realizada em publicação da Prefeitura do Município de Fortaleza denominada “Juntos Reconstruindo a Fortaleza Bela” encontrou-se como exemplo de programas oficiais que pautam a temática dos Direitos Humanos e desenvolvidos á época: O Enfrentamento a Violência Sexual, Regulamentação dos Conselhos Tutelares, Cidade Mais Acessível, Luta Contra o Preconceito, PROCON Itinerante, Juventude e Protagonismo, Criatividade e Inclusão, Pro jovem, CUCAS, Trabalho e Rendas Para os Jovens, Enfrentando a Violência Contra Jovens. E esse respeito na publicação Anuário “Juntos Construindo a Fortaleza Bela”, assim encontramos:

A gestão da prefeita Luizianne Lins inovou ao destacar a questão dos Direitos Humanos na cidade. Através da criação da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) passaram a ser integradas várias políticas de direitos como os da Criança e do Adolescente, Direitos de Acessibilidade Urbana, a Diversidade Sexual, enfim, Direitos do Cidadão. Promover os Direitos Humanos na cidade é vinculá-los ao cotidiano das pessoas comuns para além da frieza da lei (FORTALEZA, 2011, p. 136).

Em tais dizeres é perceptível que a partir do plano de educação em Direitos Humanos, resultado de uma ação concreta do Comitê EDHFOR, buscar-se-ia consolidar junto ao fortalezense o desejo de encampar como desafio o enfrentamento a violação de direitos no seio da sociedade. O propósito acima descrito seria uma iniciativa do poder Público Municipal da capital cearense, entretanto um compromisso dos demais poderes públicos por seus órgãos e pela sociedade civil organizada e para, além disso, de cada cidadão e cidadã.

Esta pesquisa definiu como objeto de análise a Educação em Direito Humanos a partir de várias reflexões. Uma delas reside no entendendo que essa modalidade de educação advém

da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Nesse alinhamento é compreensão nossa também, que referida modalidade de educação surgiu no estado do Ceará, especificamente em Fortaleza como uma política pública desenvolvida pela Secretaria de Direitos Humanos, pautada de um compromisso com a política de Direitos Humanos para toda a sociedade dessa capital.

Pertinente lembrar que referido plano municipal foi estruturado e dividido em EIXOS TEMÁTICOS aos quais já nos portamos nesse capítulo em páginas anteriores e, que seu formato estrutural do PEDHFOR segue as orientações do Plano Nacional no tocante aos eixos temáticos.

Mencionada política encontra-se alicerçada nos princípios constitucionais da liberdade de expressão, da democracia participativa, do respeito as adversidades de opinião e, aos direitos e deveres como instrumentos que dariam suporte para a formulação, garantias e execução de políticas destinadas à emancipação e valorização de homens e mulheres.

Também é nosso entendimento, que essas melhorias são frutos da atuação coletiva de pessoas que se organizam nos movimentos sociais existentes nos mais variados setores da sociedade através dos quais, manifestos reivindicatórios e lutas são desenvolvidas junto às organizações da iniciativa privada e também nos órgãos públicas. Precisamos ter clareza que ao nos portarmos acerca de direitos inerentes ao indivíduo, falamos de direito em sua totalidade. O nosso intuito é fazer menção a todos os meios possíveis de se proporcionar melhorias nas condições de vida do homem e da mulher quer seja do campo, quer seja da cidade.

Considerando para tanto, que esse postulado é independente do grau de instrução social, de religião, de sua orientação ideológica, de concepção política, enfim, o que importa é que deve prevalecer é ocorra melhoria na condição de vida. No caso dos Direitos Humanos, ao nos referimos a eles, isso deve ficar bem claro: estamos fazendo alusão à luta pela garantia de que direitos não sejam transgredidos. Pode se configurar assim, que o combate à desigualdade, a injustiça, a preservação do respeito e a manutenção da dignidade é a essência dos Direitos Humanos.

Seguindo essa lógica, será possível atribuir a Educação em Direitos Humanos o desafio de ser admitido em sociedade como sendo um instrumento teórico e legal defensor de práticas e ações em prol da valorização e respeito ao indivíduo.

Desse modo, a nosso juízo há um aspecto a ser considerado: queremos dar ênfase à questão da sensibilidade, haja vista, que a questão emotiva é algo indispensável a essa causa.

Não tem como não envolver a subjetividade quando se discute sobre a EDH. É preciso que haja fatores como a emoção e a paixão, para que ela flua. Podendo ser em qualquer lugar, independente de com quem quer que seja pelo fato de que esse não é um processo qualquer de educação, mas educação para o exercício da cidadania.

Esse nosso estudo acadêmico apresenta como objetivo maior uma reflexão sobre a disposição e o comportamento do fortalezense com vistas à compreensão e expansão das propostas dessa política de Direitos Humanos para a cidade.

Diante do propósito de evidenciar uma política de Educação em Direitos Humanos que se tornou referência dentre outras políticas públicas, pelo fato de ser a primeira capital brasileira a construir um plano educativo dentro dos patamares de uma gestão democrática e participativa, entendemos indispensável fazer referência a esta gestão, citando alguns aspectos preponderantes que a tornaram visível ao país durante sua vigência.

Nele priorizamos fazer algumas reflexões acerca da trajetória da ideia da Educação em Direitos Humanos no Ceará. Para tanto, consideramos que o referido plano trouxe consigo uma experiência inovadora nesta unidade da Federação Brasileira no concernente a essa temática de modo em geral, uma vez que compreendemos a EDH como sendo uma ramificação dos DH com vistas à efetivação de uma educação com direitos.

Buscamos nessa parte de nosso trabalho desse modo, uma articulação direta com alguns dos protagonistas diretamente envolvidos no processo de elaboração do Plano de Educação em Direitos Humanos, os quais se prontificaram a corroborar com nossa pesquisa conforme demonstraremos mais a frente.

Assim a dinâmica utilizada com pessoas partícipes do processo foi uma entrevista direta. Enfatizamos que para tais momentos de relevada importância para nossa pesquisa, delineamos duas formas pelas quais foi mantido diálogo com elas: elaboramos um questionário com perguntas e, depois disso deixamo-las livre e pedimos para tecer um comentário sobre suas participações nas reuniões preparatórias e oficiais do Comitê de Educação em Direitos Humanos, referência base desse trabalho de Mestrado.

Somos conscientes de que uma pesquisa deve ser processada de modo que a sua mensagem seja capaz de transmitir de forma clara e incisiva uma boa compreensão do objeto investigado. Nesse aspecto entendemos ser indispensável que o trabalho acadêmico deve conter elementos, dados e uma linguagem que possibilite ao leitor compreender de maneira objetiva os fins da pesquisa, bem como as fontes e métodos empregados pelo autor na sua formulação.

Desse modo, ao proceder cientificamente, aquele ou aquela que se propõe a desenvolver uma pesquisa acadêmica, precisa se preocupar em dar autenticidade e vida às palavras utilizadas e, depois de percorrido o caminho proporcionar condições para que outros que tiverem acesso ao trabalho sintam se motivados em contribuir com o processo de produção acadêmica e evolução do conhecimento.

2.2 Memórias de entrevistados que vivenciaram a formação do Plano de Educação em Direitos Humanos do Município de Fortaleza- CE.

Nas entrelinhas dessa parte de nosso trabalho almejamos apresentar relatos que representam a memória de atores que de forma direta participaram do processo de construção do plano de educação supra descrito, o primeiro do gênero a ser idealizado dentre as capitais brasileiras.

Considerando a importância das fontes para uma pesquisa acadêmica, se faz indispensável registrar depoimentos de pessoas que foram testemunhas e protagonistas no processo de construção do Plano de Educação em Direitos Humanos do Município de Fortaleza - PEDHFOR, levando em conta que se tratou de uma experiência no tempo presente, fruto da ação do Comitê de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza.

Na leitura do Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza, que foi o marco de atuação do Comitê EDHFOR, encontramos em suas entrelinhas um enunciado que enfatiza seu compromisso enquanto espaço e instrumento para execução de programas e ações de educação com direitos em prol do povo fortalezense. Assim transcrevemos aqui:

A educação em direitos humanos alinha-se a concepção de que uma sociedade igualitária, justa e democrática não é uma dádiva, nem uma decisão isolada do Estado, mas uma conquista a ser realizada por todos (as)". Sua conquista efetiva-se com o desenvolvimento de políticas públicas e do protagonismo social. (FORTALEZA, 2012, p. 15)

Quando observamos os fatores que dão origem aos temas de inúmeras dissertações e teses acadêmicas, nos deparamos com fatos comuns do dia a dia, fatos estranhos ou curiosos, uns se referem aos avanços tecnológicos, alguns a personalidades dos mais diversos segmentos sociais, bem como, outros a acontecimentos e experiências que transformam vidas

e consolidam avanços em sentidos variados nas relações entre homens e mulheres em sociedade.

Constatamos que para cada entrevistado aquele momento foi impar, para os profissionais foi uma experiência pessoal nesse sentido, já para os outros foi uma oportunidade de ser visto em sua comunidade, pois a própria Educação em Direitos Humanos por meio dos princípios de valorização respeito à vida transmite essa possibilidade.

Consideramos para além de uma pesquisa acadêmica esse nosso trabalho, pois foi por demais provocador a reconstituição dessa memória, reencontramos uma carga de saudosismo e emoção interior.

A nós ficou perceptível que nas falas estiveram presentes gestos e expressões nas quais depoentes demonstraram satisfação em ter vivido aquele momento em que participara de uma ou outra atividade de construção do plano tratado nessa dissertação. Segundo relato da Assistente Social Raquel Saraiva Leão⁴:

A experiência do Plano de Educação em Direitos Humanos foi super gratificante. Ela envolveu muitas pessoas de uma gestão municipal comprometida com uma política de Direitos Humanos. Aos poucos a proposta foi envolvendo não só os órgãos públicos, mas também pessoas dos bairros periféricos, inclusive os pais e mães de alunos que agente podia ver que eram leigas em participação de encontros daquela natureza (LEÃO, 2019).

Percebemos no trecho supracitado da fala da Sra. Raquel Saraiva, um relato no qual ela descreve positivamente o quanto a proposta do referido plano de educação estava conseguindo ser inserido e recepcionado na cidade. É possível entender em suas palavras, que se tratou de uma política pública que se propunha a difundir e estimular que as pessoas se empenhassem em saber da existência de direitos e, que os mesmos as ajudariam a prevenir transgressões e abusos de pessoas contra pessoas. Que mudanças em seus comportamentos as levariam a vislumbrarem novas perspectivas no relacionamento cotidiano com seus semelhantes no tocante ao reconhecimento dos direitos e respeitabilidade para fins de cumprimento dos mesmos.

Diante disso, optamos por reconstruir para esse trabalho acadêmico, uma experiência de nossa vida enquanto profissional da área da educação. Muito embora, a temática escolhida

⁴Entrevista concedida por Raquel Saraiva Leão [Entrevista 2 [Junho, 2019]. Entrevistador: João Cesário Neto. Fortaleza, 2019. 1 arquivo mp3 (60min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Anexo 2 deste trabalho acadêmico].

seja uma educação não inserida no calendário acadêmico tradicional conforme dispões e orienta a Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira de 20 de dezembro de 1996 no tocante as suas Bases Curriculares.

A motivação para essa dissertação é apenas uma dentre várias experiências no decorrer de nossa vida profissional. A temática escolhida reporta-se a uma experiência ocorrida no município de Fortaleza, estado do Ceará nos anos de 2011 e 2012. Referimo-nos a criação do Plano de Educação em Direitos Humanos do Município de Fortaleza.

O tempo já decorrido dentro do mundo da educação e o apego ao Direito nos levaram a encontra na Educação em Direitos Humanos um espaço através do qual fosse possível avançar na perspectiva de uma educação emancipatória.

Consideramos desse modo que através da Educação em Direitos Humanos existem possibilidades de se fomentar conscientização daquelas pessoas com maior grau de vulnerabilidade social de que os direitos existem e, que podem de fato, na prática serem conhecidos e na vida prática efetivada e, portanto, a prática do bem e da justiça pode será estimulada no interior da sociedade.

Diante disso, difundir junto às pessoas a existência de direitos por meio dos processos de educação com vistas ao exercício de valores da democracia, da dignidade e da cidadania entre homens e mulheres é o grande desafio a ser posta em prática segundo o Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza.

A esse respeito evidencia o PEDHFOR:

O PEDHFOR propõe ações de educação formal e não formal para serem executadas pelo poder público e a sociedade civil, tendo em vista fortalecer os valores da democracia e da não violência, e promover a pesquisa e a difusão do conhecimento sobre os direitos humanos. A educação muda o comportamento humano e é nesse sentido que acreditamos no poder desse Plano como ferramenta para garantir o exercício de uma cidadania plena através da garantia de direitos humanos para todos e todas (FORTALEZA, 2012, p. 5).

Pelo fato de acreditar na importância daquilo que vivemos naquele momento, resolvemos evidenciar as vozes de alguns dos seus atores, cujas contribuições por seus depoimentos, serão de grande valia para os objetivos pretendidos com esse trabalho acadêmico.

Dessa maneira não poderíamos deixar de evidenciar nessa pesquisa acadêmica relatos de testemunhas que ativamente foram partícipes do processo de construção do mencionado

comitê pelo fato de estarmos nos referindo a uma experiência viva do tempo um presente. Ficou perceptível nos depoimentos dos profissionais entrevistados que estiveram envolvidos na construção do plano, bem como a sua satisfação que defender os Direitos Humanos.

Para além dos princípios defendidos pelos DH através do PEDHFOR, existia consenso na crença da possibilidade concreta de sonhar com um futuro melhor. Que é possível viver em um mundo mais justo, onde as pessoas possam ter melhores condições de vida. Um mundo onde princípios e valores de respeito inerentes à pessoa possam ser cultuados e de fato postos em prática. Nesse sentido assim relata uma mãe de aluno de uma escola pública municipal ao reviver momento de construção do plano:

Achei assim bem deferente aquela reunião no colégio naquele tempo, minha filha estuda nessa escola desde o início de seus estudos. Já participei de outras reuniões para receber prova de meus filhos, mas para aprender sobre algum direito nunca tinha participado não. Até gostei (VIANA, 2019)⁵

Temos a percepção de que depoimentos transmitem considerável teor de segurança, além do mais, exige afinco e responsabilidade do pesquisador tornando mais positiva e segura pelo fato dos depoimentos dos testemunhos, mesmo sabendo que suas críticas, observações e, questionamentos tornam-se passíveis de contestações.

Lógico que as pessoas com pegamos depoimentos tiveram que puxar pela memória. Pois 6 anos já se passaram da experiência focada em nosso estudo. Falaram também não se lembrar de tudo, mas no que puderam corroboraram. Claro que isso é compreensível. Até os profissionais passaram por isso. A eles seremos eternamente gratos, pois sabemos a importância de seus relatos para a construção desse trabalho acadêmico.

O esquecimento também se fez presente em um processo como este. Ao questionarmos as mães de alunos sobre outras atividades ocorridas na escola diferentes das atividades em classe, até disseram que existiam, porém não souberam descrevê-las em sua natureza. Mas com muita tranquilidade e certeza pudemos perceberem suas falas a satisfação com o que viveu na experiência por participar daquele momento de construção do Plano PEDHFOR. Considerando o propósito do mesmo.

⁵Entrevista concedida por Janaila da Silva Viana [**Entrevista 3** [Junho, 2019]. Entrevistador: João Cesário Neto. Fortaleza, 2019. 1 arquivo mp3 (60min.). A Entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Anexo 3 deste trabalho acadêmico].

Algo nos chamou atenção nas conversas com as entrevistadas, tanto as mães como as profissionais não tiveram certeza em se manifestarem sobre conseqüências positivas que poderiam ocorrer depois do plano concluído.

Nesse diapasão nos manifestamos pela compreensão de que a continuidade de um programa de governo com o fim de uma gestão política em qualquer de nossos entes federados, é definição do grupo que estará controle político. Portanto avaliamos com muita maturidade a realidade de que não há incerteza de como as coisas podem acontecer nesse nosso mundo de contradições e interesses divergentes, principalmente quando se trata de política.

Assim lançamos um questionamento: a criação do Comitê de Educação em Direitos Humanos do Município de Fortaleza pode ser considerada de fato uma experiência de educação em direitos humanos?

Convém evidenciar um entendimento nosso para contribuir com os leitores desse nosso trabalho: partimos da concepção que a Educação em Direitos Humanos não deve ser considerada apenas no aspecto teórico documental. EDH é luta, é esperança, é aprendizagem e vida. Quando entrevistamos a professora Dra. Lídia Valesca, pessoa que contribuiu significativamente na construção do plano e, que foi uma referência para nossa pesquisa, encontramos em suas palavras a valorização a um aspecto incomum dessa iniciativa. Referimo-nos ao fato dessa política pública ter sido toda pautada em uma plataforma de ações coletiva.

Os encontros ocorriam em forma oficinas e de seminários com a participação de órgãos governamentais e da sociedade civil e pessoas do senso comum que debatiam as temáticas previamente planejadas pela equipe que coordenava a iniciativa governamental da gestão popular do município de Fortaleza, capital do estado do Ceará. Responsável por essa política pública. Na visão da pesquisadora especialista em Direitos Humanos, o “*espírito incorporado na defesa dos Direitos Humanos*” por meio da educação quando da realização dos encontros criava um ambiente agradável contagiante que impulsionava a que as coisas dessem certo no intento (PIMENTEL, 2019)⁶.

Algo que nos chamou atenção no depoimento da professora foi quando a mestra se referiu à forma como houve a interação com pais de alunos e crianças em uma das plenárias,

⁶Entrevista concedida por Lidia Valesca Pimentel [Entrevista 1 [Junho, 2019]. Entrevistador: João Cesário Neto. Fortaleza, 2019. 1 arquivo mp3 (60min.). A Entrevista na integra encontra-se transcrita no Anexo 1 deste trabalho acadêmico].

que foram ações preparatórias ao plano, pude perceber em sua face uma empolgação, ela assim se manifestou em seu relato:

Foram várias experiências várias situações interessantes do plano que eu acho que cabe destacar né inclusive a parte das crianças elas participaram de forma lúdica apresentando desenhos e o que elas também pensavam acerca dos seus direitos isso é interessante porque a gente sempre tem os adultos né pensando as crianças e aí elas puderam aí dizer o que elas pensam e o que elas querem em torno dessa questão dos Direitos Humanos então eu acho que foi uma experiência muito rica (PIMENTEL, 2019).

Essas considerações verificadas nos depoimentos nos levam a vários pensamentos, entretanto, uma conclusão a nós é fato: a Educação em Direitos Humanos é passível de ser compreendida como uma ferramenta teórica e social.

Para, além disso, acreditamos ainda que mesma possua capacidade de preparar os indivíduos conviventes em sociedade para se tornarem protagonistas de um processo educativo contínuo e permanente, através do qual adquiram preparação para o enfrentamento as lutas que a vida impõe a todo ser humano.

Refletindo a entrevista da pesquisadora Lídia Valesca na página anterior, um aspecto fica evidenciado em nossa compreensão: o surgimento de uma parceria que em nossa experiência na educação e, em outros espaços de atuação profissional foi uma situação inovadora. Referimo-nos a forma como educadores, servidores e os pais se uniram aos filhos em certos momentos nos encontros onde se debateu e construiu o Plano de Educação em Direitos Humanos. Isso ocorreu em vários encontros nas ações de construção do plano em questão nessa pesquisa acadêmica.

A reconstituição dessa experiência foi um grande desafio. As memórias coletadas nos levam a compreender que até então na cidade não haver um trabalho da parte do poder público e da sociedade civil voltado à prática de uma educação com direitos. Por isso a consideramos como única e, nesse aspecto torna-se geradora de expectativas na cidade. Outro aspecto gratificante a nós nesse trabalho foi o fato de conseguir envolver pessoas populares, carentes e com alto grau de vulnerabilidade social da periferia da cidade.

Nos depoimentos foi possível encontrar gestos, subjetividade e emoção. Segundo o relato de Raquel Saraiva Leão, servidora pública e coordenadora do Programa Raízes da Cidadania da Secretaria de Direitos Humanos da prefeitura de Fortaleza e, que participou da maioria dos encontros que resultaram no plano:

Foi uma experiência inovadora em minha vida. Os defensores de uma política de Direitos Humanos viviam um momento de expectativa por diretrizes alinhadas para a valorização e respeito à dignidade das pessoas. O plano de Educação em Direitos Humanos simbolizava esse sentimento, trazia consigo a esperança de se difundir para as pessoas com baixo grau de escolaridade principalmente, a viabilidade se adquirir conhecimentos sobre os direitos das pessoas (LEÃO, 2019).

Durante a construção do PEDHFOR houve o envolvimento e participação de vários programas sociais desenvolvidos por órgãos públicos e entidades da iniciativa privada, dentre eles citamos o Programa Raízes da Cidadania desenvolvida pelo poder público municipal através da Secretaria de Direitos Humanos.

Referido programa há época era executado em dezoito bairros da capital cearense, sendo que todos possuíam baixo IDH elevados índices de vulnerabilidade social. Esse foi um dos critérios adotados para a escolha dos locais onde seriam assistidos pelo referido programa.

O programa que foi uma política pública criada e executada pela prefeitura municipal de Fortaleza em parceria com o governo federal. O mesmo contava com uma equipe multidisciplinar em cada bairro composta por: advogados, assistentes sociais, psicólogos e assessores comunitários que atuava nos seguintes eixos: articulação de redes locais, educação em direitos humanos e mediação de conflitos, conforme afirma a coordenadora Raquel Saraiva Leão.

Percebemos na fala da depoente a sua preocupação com o fato de que as pessoas com menor grau de escolaridade tivessem dificuldades no acesso ao conhecimento de seus direitos, pois em sua visão, representa um grande desafio para o Plano de Educação em Direitos Humanos.

No contexto, convém refletir que o estado do Ceará ainda é um dos entes da Federação Brasileira que apresenta baixos indicadores educacionais. Pois parte de sua população continuava desprovida ou com pouco grau de instrução e, isso indubitavelmente gera conseqüências no conhecimento e, por conseguinte, na cobrança pelo cumprimento dos direitos. Ora, se isso é fato, significa dizer que quando não se conhece os direitos que se têm, as pessoas se tornam vulneráveis a transgressão e as injustiças em sociedade.

Havia uma expectativa de que com o avançar do Plano de Educação em Direitos Humanos, aumentariam as possibilidades de que até mesmo pessoas com pouco grau de escolaridade, ao conhecerem as diretrizes do PEDHFOR, passariam a ter melhores condições

de identificar e monitorar transgressões de direitos a si mesmas e, no seu ciclo de convivência. Frente a isso, lutar para que fossem prevenidas e corrigidas distorções. As entrevistas deixavam transparecer que isso poderia acontecer, ou talvez fosse esse o desejo das entrevistadas, essa é uma evidência em nosso entendimento.

Diante disso nos deparamos com questões de natureza sociais, políticas, que permeiam o processo da educação que é um procedimento indispensável para a garantia da identidade humana detentora e concededora de direitos, um dos fundamentos da Educação em Direitos Humanos.

Alicerçado pelo sentimento de uma educação com direitos, nos motivamos para conseguir reconstituir a história de luta de sociedade civil fortalezense ocorrida em diversos momentos, principalmente com o avanço da participação popular sendo inseridos nos movimentos sociais existentes como os sindicatos, associações, igrejas, dentre outros.

Essa batalha vigorou sob a regência da Secretaria de Direitos Humanos e, em nosso entendimento, funcionou na consolidação de um espaço democrático que se apresentaria como uma experiência e legado de uma gestão exercida sob forte influência nos valores dos Direitos Humanos.

Somos partícipes da ideia que a transcrição das entrevistas que disporemos adiante, adquiridas pelo método oral de entrevistas são fontes vivas de suma importância a uma pesquisa acadêmica. Os depoimentos materializam aspectos significativos desse trabalho pelo fato de representar e fortalecer a memória dos homens e mulheres que avivaram a experiência da formação do Comitê de Educação em Direitos Humanos do Município de Fortaleza, cada um tendo contribuído com a sua condição.

Assim, partilhamos da compreensão de que cada momento e cada experiência são únicos, não se repetem. Independente dos resultados que hajam sido negativos ou positivos, não podemos corrigi-los e sim aperfeiçoá-los na perspectiva de que venha a melhorar naquilo que possam ser úteis a sociedade. Dessa maneira, nos restam às lembranças, pois através das lições ensinadas, ajudam-nos a compreendermos aqueles momentos e, vivenciarmos o presente.

Logo, podemos perceber a importância da memória, seja ela individual ou coletiva, haja vista que ela tem forte tendência a impulsionar que busquemos novas experiências, tendo como referência tudo aquilo que já foi vivido, independente de como, com quem, onde ou porque elas tenham ocorrido.

Portanto, dessa maneira, somos adeptos ao sentimento que as experiências vivenciadas no decorrer de nossas vidas profissionais podem nos auxiliarem e estimular a prática de uma Educação em Direitos Humanos nos dias atuais com quem e onde estejamos em nossos compromissos de natureza familiar, profissional, acadêmico ou de outras naturezas quaisquer.

Trata o tema gerador, valendo-nos da linguagem Paulo Freiriana, de um assunto novo no cenário e que tem ganhado espaço nas discussões sociais em muitas sociedades e, aqui no Brasil a situação se assemelha, pois também tem crescido os debates em torno do assunto. Referimo-nos a Educação em Direitos Humanos.

Diante disso, avaliamos pertinentes alguns questionamentos sobre a matéria: o que se entende por Educação em Direitos Humanos? Consideramos o questionamento no mínimo provocador e impulsionador de algo que deverá ser característico do leitor que acessar a essa pesquisa: que é o sentimento de apego pelo conhecimento. Entendemos que tal sentimento deveria encontrar-se no cerne do estudante e de todo pesquisador.

O Comitê de Educação em Direitos Humanos do Município de Fortaleza em nosso juízo, representará um espaço de discussão, aprendizagem e livre exercício da democracia para o fortalezense. A esse respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo 28 aduz: “Todo ser humano tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948, p. 09).

Aqui não haverá dedicação de nossa parte para responder a indagação, haja vista que no capítulo anterior nos ativemos a discorrer sobre conceituações gerais acerca da Educação em Direitos Humanos. Por tudo isso, não há como não envolver no discorrer desse trabalho acadêmico, questões pontuais da experiência a ser apresentada com questões de natureza conceitual ou de outros aspectos teóricos e metodológicos com a EDH. Desse modo, ousamos dizer que provocaremos os leitores que tiverem acesso a essa pesquisa, e que tenham interesse pela temática, a refletirem sobre o comportamento das pessoas frente à Educação em Direitos Humanos que tem suscitado bons debates no interior da sociedade cearense.

O tema da Educação em Direitos Humanos no Brasil surge em decorrência dos avanços verificados com as discussões sobre os Direitos Humanos. Em nosso entendimento algo está claro: referida temática, trata-se de uma ramificação dos Direitos Humanos. Considerando nesse ínterim, que à medida que se passa o tempo, a questão dos Direitos Humanos e da própria EDH como um todo, caminham para se consolidar como assuntos de grande atenção e, patrocinadores de acalorados debates no seio das sociedades, haja vista, ter

a liberdade, o respeito e a dignidade da pessoa humana três de seus mais significativos princípios.

No contexto importante evidenciar que a luta em favor dos valores supracitados, já ocorre desde tempos longínquos, desde o início da história, para melhor falar. Considerando que em alguns períodos esses princípios são mais evidentes do que em outros. Isto posto, devemos reconhecer que os Direitos Humanos não nasceram com a declaração de 1948, embora seja consenso, que a declaração haja se tornado uma referência para a expansão dos Direitos Humanos em nível mundial.

Considerando as argumentações extraídas dos depoimentos prestados pelos corroboradores da construção do PEDHFOR é possível absorver que a Educação em Direitos Humanos se constitui em um ato político e emancipatório. Em nosso entendimento deve ser caracterizado como uma ação de resistência, um ato que pode produzir condições para a mudança no tempo em que se encontra. Obviamente sem se deslaçar vínculos com outros processos dessa natureza ocorridos no passado.

Nesse alinhamento vejamos o que relata a professora Lídia Valesca:

Como todo plano ele tem diretrizes e ele tem ações que são que foram designadas né, com tanta essas diretrizes começa as ações não foram incorporadas pela nova gestão o que ficou de interessante da memória daquele plano é o fato de que ele contribuiu muito com uma experiência como ser uma experiência de cidadania de construção coletiva divisão de camisas em de participação na gestão né, tipo de gestão democrática então eu acho que isso a gente precisa ressaltar (PIMENTEL, 2019).

Ainda contextualizando a opinião da depoente, observou-se que a educação aqui pesquisada, quando se vale da memória de algum fato que simbolize luta por direitos, trata em paralelo a ele de construir e preservar os vestígios e compreender as conseqüências para a sociedade daquele fato. Para tanto, considerando ter sido referido acontecimento uma situação de clara transgressão de direitos e, desse modo provocou a que as pessoas tivessem uma reação.

E essa teria sido o encampamento da luta pela efetivação da educação com direitos como sendo uma porta que oferece suporte para a correção ou reparação de injustiças sofridas por uns em face de ações de outros.

Diante dos entrevistados pudemos observar cada um dos entrevistados à participação na experiência, bem como respectiva contribuição com a elaboração do Plano de Educação

em Direitos Humanos teve significado diferenciado. Assim, resta compreendido pelos depoimentos colhidos, que toda pessoa pode corroborar para melhoria nas relações sociais, ainda que levando em conta, as inúmeras contradições e injustiças e, em havendo buscas o mundo futuro pode se tornar bem melhor do que é no presente momento para todos.

No tocante aos depoimentos, consideramos os mesmos por demais desafiadores. Foram de uma riqueza imensurável os momentos de contato direto com aqueles que se disponibilizaram em corroborar com nossa pesquisa. Foi-nos perceptível o sentimento externado por eles, onde se percebeu a emoção e o prazer em ter contribuído com processo onde se discutiu e foram traçadas diretrizes de uma ação em prol da educação, principalmente pelo fato de que, com os mesmos havia a possibilidade de adquirir conhecimentos e a consolidação de direitos.

Quando observamos os depoimentos constatamos que neles estão contidos alguns dos fundamentos encontrados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos como a Liberdade, participação, coletividade.

Partilhar a experiência realizada nessa escola de Ensino Fundamental com profissionais da educação, pesquisadores, estudantes e com aqueles que participaram do processo de elaboração do PEDHFOR, interessados e defensores da causa dos Direitos Humanos entendemos ser algo motivador e desafiante.

A proposta da elaboração do Plano de Educação em Direitos Humanos para a cidade de Fortaleza de maneira em geral residia em estimular e ampliar a legião de defensores dos Direitos Humanos e, que acreditam ser possível por meio da EDH fortalecer a luta pela garantia de direitos através da educação.

No decorrer da caminhada e preciso disseminar para a sociedade fortalezense, o significado dessa educação na qual se prioriza o conhecimento de direitos, de valores culturais, de princípios e outros aspectos relacionados à vida de homens e mulheres no seu dia a dia. Nesse sentido algo é indispensável: o diálogo e a interação dos procedimentos técnico-operacionais realizados pelos agentes educacionais como bem dispões a Lei de Diretrizes da Educação Brasileira ao sugerir a construção coletiva da proposta político pedagógico a ser desenvolvido em sala de aula.

Outro aspecto imprescindível nesse sentido: trata-se de considerarmos que tudo que se pretende como fruto de uma educação com direitos deve partir da mudança de hábito. Convém observar que a educação ou qualquer conhecimento pode ser adquirido de forma coletiva, entretanto a transformação no agir é individual. Esse é nosso ponto de vista. A

postura quer seja de natureza individual ou coletiva deve ser iniciada a partir da consciência adquirida que as coisas podem ser diferentes. Que as pessoas podem viver melhor quando passam a observar as outras com sensibilidade e, enxerga o outro como um ser semelhante e digno de tratamento respeitoso pelo fato de serem cidadão e cidadã possuidor e possuidora de direitos, portanto, merecedores ter vida digna independente de qualquer situação social.

Seguindo o alinhamento, em nosso entendimento a constituição brasileira recomenda que se construam as condições de autonomia administrativa e financeira de uma unidade escolar e, que desse modo o ideal seria que fosse resultado de uma construção coletiva. A esse respeito dispõe o a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - Elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

VI - Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola (BRASIL, 1996).

Esse trabalho acadêmico não tem como objeto encontrar respostas para os problemas sociais. Nem tampouco afirmar que se esgotam aqui ações por uma educação com direitos na cidade. Mas algo queremos que aqueles que tiverem oportunidade de ler saibam: a construção do PEDHFOR teve como objetivo a disseminação da ideia de que é possível agregar ao processo da educação regular ainda que de maneira informal, as bases de uma educação na qual o conhecimento sobre direitos esteja inserido na ordem do dia para educando e educadores.

Ao avançar na investigação sobre a luta por uma educação com direitos e puxando pela memória acerca dos momentos de construção do Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza fui reconhecendo sua importância para a formação da identidade humana e para a própria autodefesa no sentido do enfrentamento a transgressão de direitos.

As políticas afirmativas que versão sobre questões referentes ao exercício pleno da cidadania, garantia de princípios universais como a democracia, a liberdade, a igualdade, o respeito às diferenças, diretrizes como o controle de gastos e fiscalização de políticas públicas, bem como a garantia de direitos no Brasil e em outros países no mundo são polêmicas e divergentes, porém tem ganhado espaço nas discussões entre os indivíduos.

Observamos que as pessoas de forma indistinta têm se inserido nesses processos. Para tanto, são utilizados todos os recursos e meios disponíveis. Nesse sentido referimo-nos a tecnologia e seus equipamentos. Isso ocorre em tempos presentes. Mas o nosso foco aqui não se trata de debater tecnologia, mas sim, refletir no contexto sobre algumas afinidades e contribuições que o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e o Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza apresentam em suas atribuições.

Os planos acima mencionados, assim como vários outros nos mais variadas setores nos quais a sociedade brasileira se organiza tem se avolumado. São políticas delineadas cujos fins em tese, seriam o bem comum. Portanto, teria como finalidade proporcionar a harmonia, a solidariedade, à cooperação entre homens e mulheres, pois são comportamentos sociais que efetivados na prática corroboram na superação de limites e divergências que dificultam a melhorias de vidas das pessoas impedindo desentendimentos e para, além disso, conflitos de naturezas quaisquer no seio de nossa sociedade.

Evidenciamos que nossa pesquisa acadêmica teve como sustentáculo a elaboração do Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza e sua contribuição para a luta de homens e mulheres contra a violação de direitos. Sabemos que referido plano é fruto de uma política nacional ensejada na perspectiva de expandir a temática pelos demais entes da federação brasileira.

Nesse sentido no decorrer das pesquisas realizadas, podemos compreender o PEDHFOR como sendo a extensão do Plano de Educação Nacional em Direitos Humanos no município de Fortaleza, diga-se passagem como o primeiro a ser elaborado em uma das capitais estaduais de nosso país. Por tudo isso, nosso entendimento é de que ambos possuem várias atribuições, entretanto, evidenciamos como sendo primordiais dentre elas, a difusão e o combate à transgressão de direitos.

Ao longo da construção desse trabalho acadêmico divididos entre leituras bibliográficas e entrevistas, entendemos necessário tecer um ponto de vista acerca do Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza. Expressar um pouco do que pensamos sobre o referido plano de educação e seu legado para os fortalezenses, considerando desse modo, o tempo que nos dedicamos a investigá-lo e buscar informações desde suas origens até sua plenária final em julho de 2012. Para tanto, com esse sentimento evidenciamos três aspectos sobre os quais nos ateremos: primeiro faremos reflexão sobre o próprio documento que deu publicidade a referida política, pois o mesmo contém a trajetória completa do que foi o nascimento do plano desde a sua formulação, incluindo suas diretrizes e seus objetivos. Em

segundo lugar convém avaliar o que ouvimos das pessoas que prestaram informações por seus depoimentos de relevada importância para essa pesquisa e, em terceiro e último, a propósito que em nosso entendimento, o PEDHFOR apresenta aos fortalezenses.

Nesse sentido refletindo o plano, inicialmente convém observar que o mesmo em sendo uma política pública, teve a sua existência pautada por um conjunto de motivações. Nesse alinhamento é possível encontrar nas entrelinhas do PEDHFOR mais de um fator. Destacamos nesse sentido dois deles: sendo o primeiro o fato da existência já em curso de uma política nacional de Educação em Direitos Humanos no país. Que a mesma traz consigo diretrizes dentre as quais citamos o compromisso de debater e motivar a disseminação valores como a sensibilidade social, a transformação de mentes considerando a valorização das pessoas como elas são, suas diferenças, necessidades, suas frustrações, dificuldades, ansiedades, seus valores. O outro fator destacado no plano nacional se trata do desafio da luta contra a violação de direitos que pode ser fortalecida por ações pedagógicas de uma educação com direitos. Desse modo, enalteçamos ainda, o caráter participativo como se deu a sua construção. Pois foram centenas de populares que se juntaram a servidores públicos e representantes de organizações da sociedade civil organizada e, que através de várias ações no decurso de dois anos, abraçaram o sentimento de que seria possível refletir posturas e partindo do individual para o todo lutar por transformações no interior do território fortalezense, que resultassem.

No tocante a observações sobre as entrevistas cedidas por pessoas protagonistas do processo de construção do plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza há alguns pontos a serem consideramos. Para tanto, se faz enlaçar aqui, a contribuição da EDH para a formação humana e sensibilização das pessoas diante do elevado índice de transgressão de direitos ocorridos na sociedade brasileira. Leva-nos a acreditar, essa postura, que para a efetivação garantia de Direitos Fundamentais transcritos nos ordenamentos jurídicos de países como o Brasil, a sociedade não pode ser inerte. Precisa interagir de forma proativa. Isso significa dizer que desse modo, estará corroborando de forma direta ou indireta para que haja um olhar da sociedade frente a questões que envolvam os Direitos Fundamentais de todos indistintamente. Todavia, fato é que ao praticar o ativismo político, social, cultural ou em outro segmento, essa sociedade influirá nas relações cotidianas através da apropriação de uma temática em gestação no município de Fortaleza, mas que já consegue despertar atenção daqueles que tem acesso as diretrizes da proposta. Observamos no contexto, que a conquista de adeptos naquele momento estivera na capacidade de convencimento daqueles

compromissados de anunciar a política pública qual foi a Educação Em Direitos Humanos e seus fundamentos.

Por fim, e não menos importante, acrescentamos uma fala de uma mãe de crianças inseridas na educação pública de Fortaleza, testemunha presencial dos esforços da Prefeitura, envolvendo os professores e a comunidade:

[...] gostei de ver a escola toda envolvida e como tinha muita gente percebi que era uma coisa grande, acho que tinha gente da importante [sic.], da prefeitura e da regional porque para a escola todinha participar só podia ser algo importante. Aprendi uns direitos que agente tem, mas não lembro bem não. Mas uma coisa eu lembro: falaram que a pessoa deve ser bem tratada mesmo sendo pobre e sem leitura. Gostei também quando ensinaram os meninos como elas deviam respeitar os familiares e até quem não era da família (TELES, 2019).

Foi possível observar nas falas expressadas nas entrevistas que havia curiosidade e empolgação pelas propostas da EDH. Isso fora constatado à medida que os encontros iam sendo realizados. Vários foram os assuntos que ganhavam espaço nos debates e conseguiam aguçar a mente despertando curiosidade. Percebemos essa situação, quando tivemos a oportunidade de interagir com aquelas que se disponibilizaram em ser entrevistadas. Diante dessa reflexão, ousamos saber que assuntos dentro da temática abordada nos encontros teriam chamado atenção dos participantes dos momentos de realização do PEDHFOR, fizemos essa indagação aos entrevistados. Nesse sentido tivemos como respostas dos populares, bem como dos servidores, questões como a oportunidade de conhecimento sobre direitos, de que maneira seria possível o enfrentamento a violação de direitos, outrossim, denúncias de abusos e excessos cometidos por autoridades e servidores públicos para que providências fossem adotadas por quem de direito. Recordamos o entusiasmo refletido nos rostos das mães de alunos entrevistadas. Suas palavras e expressões que de maneira tímida e simples, respondiam as nossas indagações. Ressaltamos que

No tocante ao que o plano poderia oportunizar ao fortalezense de positivo pelo fato de ser uma política pública, entendemos que o seu grande legado consiste na sua capacidade de despertar e provocar no cidadão residente no município de Fortaleza, o sentimento de que é possível uma sociedade conviver exercendo a respeitabilidade, a liberdade, a sensibilidade e demais valores que constituem os princípios dos Direitos Humanos, gerando assim, ares de estabilidade social a todos. Compreendemos que o Estado por seus entes, seus cidadãos e

cidadãs, e suas instituições aliadas de processos educativos como a Educação em Direitos Humanos, podem de forma harmoniosa superar barreiras criadas e impostas pelos próprios homens e mulheres, para que haja condições de uma melhor e mais saudável Fortaleza.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação de Mestrado teve por finalidade refletir sobre a Educação em Direitos Humanos, suas origens e expansão na cidade de Fortaleza. A prática de uma educação com direitos pode ser considerada um recurso capaz de instrumentalizar a luta da sociedade por uma educação pautada no respeito às contradições praticadas pelos indivíduos em sociedade, porém apropriada de sentimentos de paz e justiça social.

Em tempo presente há uma preocupação com a questão da violação de direitos. Causa desconforto a todos que integram uma sociedade de maneira indistinta. Nesse aspecto vale mencionar aqui a existência de variados acordos no âmbito internacional, nos quais as nações signatárias objetivam alcançar através de políticas afirmativas o combate à transgressão de direitos.

A educação é direito de todos, pois assim dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira ancorada na constituição vigente no país. Limitações de várias naturezas dificultam a eficácia plena da educação no Brasil.

Necessário se faz que a sociedade, por seus agentes, atores e meios legais se empenhem de forma unificada na perspectiva da superação dos obstáculos existentes com vistas a avanços afim de que o Brasil alcance patamares equivalentes a países referências em educação e no cumprimento dos acordos internacionais de Direitos Humanos.

Entendemos que não existe uma forma única de se implantar a Educação em Direitos Humanos. Cada realidade é uma realidade. Desse modo, é possível se praticar educação com direitos em muitos espaços e comunidades distintas. Cada uma sempre estará dotada de suas particularidades.

Importante que sejam construídas propostas que centralizem suas atenções no ser humano, que adotem culturas de valores morais e éticos tendo em vista o fortalecimento de ações em defesa da paz e do exercício da cidadania.

Em nossa compreensão, indispensável é o compromisso com o processo de disseminação do conhecimento. Diante disso, nosso trabalho acadêmico pautou como referência o processo de elaboração do Plano de Educação em Direitos Humanos do Município de Fortaleza, compreendendo que o referido plano nasceu por meio de uma política pública participativa realizada através da combinação de ações como oficinas e seminários. Encontros caracterizados por consideráveis níveis de interação social, onde grupos foram capazes de mobilizar e unir agentes públicos e sociedade civil em torno de uma agenda

educacional em favor da efetivação da luta de difusão do conhecimento de direitos que gerem equidade entre pessoas e que devem funcionar contra a transgressão de direitos.

Ficou perceptível que essa agenda estaria voltada a disseminar junto aos fortalezenses, que a sociedade, por seus órgãos governamentais e particulares, pode fazer uma aliança através da qual se lute pelo aprofundamento e aplicabilidades desses direitos. As práticas podem se transformar para melhorar a vida em sociedade. Tal transformação se consolidaria com real efetivação de valores e comportamentos, onde o respeito e a sensibilidade humana aflorem sempre apontando para o bem-estar das outras pessoas.

Os valores e princípios defendidos pela Educação em Direitos Humanos são importantes componentes teóricos. Ao serem absorvidos e efetivados, a sociedade aderente a eles estará firmando um pacto através do qual a solidariedade e a harmonia necessárias ao convívio fraternal possuirão forte tendência a existirem de maneira prática.

Ao longo do desenvolvimento dessa pesquisa e através dos diálogos realizados, compreendemos que é real a possibilidade de se produzir educação onde o conhecimento e experiências de vida se juntam aos processos de educação criados pelos homens e mulheres. É um movimento em favor da caminhada cotidiana para o enfrentamento e superação dos obstáculos impostos pela lei da sobrevivência em sociedade.

Extraímos a lição nessa caminhada de que, mais importante de que a educação meramente profissional para a vida, é aquela na qual se adquiram conhecimentos onde prevaleça a aprendizagem a partir da história dos valores, da valorização das relações afetivo-familiar, da promoção de atividades e princípios que permitam aos homens e mulheres encararem o mundo partindo de sua própria realidade.

O mundo passa por imensas transformações. Por conta da tecnologia, os países e pessoas se tornam mais próximos e isso afeta valores e comportamentos. São significativos os avanços ocorridos até aqui, entretanto ainda há muito a ser conquistado com vistas à harmonia entre pessoas em sociedade e entre nações e nações.

Defendemos que para o bem comum se faz necessário que os indivíduos se tornem sujeitos de direitos. Que se apropriem e exerçam de forma séria e eficaz os princípios dos Direitos Humanos, onde a educação (com direitos) deve ser voz viva. Pois desse modo é possível construir condições equânimes a uma vivência com paz e justiça.

Assim, compreendemos que para que tudo isso efetivamente ocorra na vida das pessoas é necessário que elas estejam convencidas de que há possibilidade de um mundo

melhor, de que todos podem ser melhores. Indispensável que haja comprometimento de homens e mulheres na luta a fim de que o sentimento coletivo seja sobreposto ao individual.

Por fim, os Direitos Humanos são basilares para uma vida com dignidade. Eles devem pautar uma educação social, política, cultural e ética, e para, além disso, devem ser considerados uma conquista e patrimônio da civilização.

REFERÊNCIAS

ALABORA, L. A. C. DALPIZZOL, G. DEMARCO, T. T. O mundo meramente ilusório das Redes Sociais. **Anuário Pesquisa Extensão UNOESC Videira**. Vol. 01, 2016. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/apeuv/article/view/12828/6848>. Acesso em: 01 Julho 2019.

ALBERTI, V. FERNANDES, T.M. FERREIRA, M.M. (orgs.) **História oral**: desafios para o século XXI [online]. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/2k2mb/pdf/ferreira-9788575412879.pdf>. Acesso em: 03 agosto 2019.

BENEVIDES, M. V. Direitos Humanos: desafios para o século XXI. In: GODOY, R. M. (org). Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico- metodológicos. João Pessoa: Editora UFPB, 2007. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/20_cap_2_artigo_12.pdf. Acesso em: 20 Julho 2019.

BENEVIDES, M. **Educação em direitos humanos**: do que se trata. Palestra de abertura do Seminário de Educação em Direitos humanos. São Paulo: Ministério da Educação, 2000. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/9_benevides.pdf . Acesso: 05 agosto 2019.

BITTAR, E. C. B. **Cenários de Tensão**: Direitos Humanos Sec. XXI. São Paulo: ANDHEP; Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008. Disponível em: <http://www.andhep.org.br/anais/arquivos/IIencontro/direitoshumanos-seculoxxi.pdf>. Acesso em: 02 junho 2019.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Lei n. 10.683, de 28 de Maio de 2003. **Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10683-28-maio-2003-496772-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 22 junho 2019.

BRASIL. Planalto. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília: 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 Junho 2019.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/ Presidência da República, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>. Acesso em: 10 Junho 2019.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos 2**. Brasília: 2002. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-Humanos-no-Brasil/ii-programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-2002.html>. Acesso em: 05 Agosto 2019.

CARVALHO, J. S. F. et al. Formação de professores e educação em direitos humanos e cidadania: do conceito às ações. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 30 (3), set/dez 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n3/a04v30n3.pdf>. Acesso em: 18 Janeiro 2019.

DIBBERN, T. A. et al. **A educação em direitos humanos no ensino superior: uma análise do compromisso social da universidade pública sob a perspectiva da produção e disseminação de conhecimentos**. Campinas: Unicamp, 2019. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/334044/1/Dibbern_ThaisAparecida_M.pdf. Acesso em: 10 Junho 2019.

BRASIL. Plano Nacional de Direitos Humanos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 14 Maio 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação em Direitos Humanos**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf. Acesso em: 10 Junho 2019.

DO VAL TAVEIRA, A. A Função Social do Estado na Contemporaneidade. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**, v. 34, n. 02, 31 dez. 2010. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revfd/article/view/10020>. Acesso em: 25 Julho 2019.

FORTALEZA. Prefeitura do Município. **Anuário de Fortaleza: Juntos construindo a Fortaleza bela: 2005-2011**. Fortaleza, 2011. Disponível em: <https://pt.calameo.com/read/0003605243625c76e6d32>. Acesso em: 02 Julho 2019.

FORTALEZA. Prefeitura do Município. **Anuário de Fortaleza: Fortalezenses – população por bairros**. Fortaleza: 2010. Disponível em: <http://www.anuariodefortaleza.com.br/fortalezenses/populacao-por-bairros-2010.php>. Acesso em: 02 Junho 2019.

FORTALEZA. Prefeitura do Município. **Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza**. Fortaleza: 2012. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/filipeneri07/plano-de-educacao-em-direitos-humanos-de-fortaleza-pedhfor>. Acesso: 07 Maio 2019.

FORTALEZA. Prefeitura do Município. Portaria n. 105, de 2012. **Institui o Plano de Educação de Direitos Humanos de Fortaleza no âmbito da Secretaria Municipal de**

Direitos Humanos – SDH e dá outras providências. Fortaleza: 2012. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/84868773/dom-for-normal-26-12-2012-pg-21>. Acesso em: 15 Maio 2019.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** 17a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GRACIANO, M. (org.). **Educação também é direito humano.** São Paulo: Ação Educativa, Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento – PIDHDD, 2005. Disponível em: <http://livrozilla.com/doc/798972/educação-também-é-direito-humano>. Acesso em: 22 Julho 2019.

HOLANDA, S. B. de. **Raízes do Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

KELSEN, H. **Teoria Geral do Direito e do Estado.** São Paulo: Martins Fontes, 1992.

LEÃO, Raquel Saraiva. **Depoimento de Raquel Saraiva Leão** [Junho, 2019]. Entrevistador: João Cesário Neto. Fortaleza, 2019. Depoimento cedido para a pesquisa de mestrado do autor.

MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro.** 19 ed. atual. São Paulo: Malheiros, 1994.

MORAIS, J. L. B. de. **As Crises do Estado e da Constituição e a Transformação dos Direitos Humanos.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

O POVO. **Jovem é encontrada morta no Itaperi.** Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2017/07/jovem-e-encontrada-morta-no-itaperi.html>. Acesso em: 19 Junho 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Nova Iorque: 1948. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso 06 / 08 de maio de 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos: Plano de Ação.** Nova Iorque e Genebra: Alto Comissariado das Nações Unidas e UNESCO, 2006. Disponível em: Acesso em: http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano_acao_programa_mundial_edh_pt.pdf. 10 Junho 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **70 anos da ONU.** s.d. Disponível em: <https://onu70anos.wordpress.com/2015/05/28/kofi-annan-1997-2006-2/>. Acesso em: 10 Maio 2019.

PIMENTEL, Lidia Valesca. **Depoimento de Lídia Valesca Pimentel** [Junho, 2019]. Entrevistador: João Cesário Neto. Fortaleza: 2019. Depoimento cedido para a pesquisa de mestrado do autor.

RDNEWS. Blog do Romilson. **Formada por cegos, Tribos de Jah traz tradição do reggae.** Cuiabá: s.d. Disponível em: <https://www.rdnews.com.br/blog/post/formada-por-cegos-tribo-de-jah-traz-tradicao-do-reggae>. Acesso em: 28 Julho 2019.

TELES, Solange. **Depoimento de Solange Teles** (Junho 2019). Entrevistador: João Cesário Neto. Fortaleza: 2019. Depoimento cedido para a pesquisa de mestrado do autor.

VIANA, Janaila da Silva. **Depoimento de Janila da Silva Viana** [Junho, 2019]. Entrevistador: João Cesário Neto. Fortaleza, 2019.

ANEXOS

ANEXO 1

Entrevista da Professora Lidia Valesca Pimentel⁷

Que autores você está lendo ou já leu sobre Direitos Humanos?

Atualmente tem um autor na área de direitos humanos que me diz muito que é um autor mais clássico que é o Boaventura de Sousa Santos naquele livro mágica do tempo porque ele vai trazer uma problematização com relação a teoria dos direitos humanos e as questões relacionadas ao pós-colonialismo por exemplo toda a teoria dos Direitos Humanos ela é uma teoria universalista isso quer dizer que é uma teoria que pressupõe a uma dimensão universal e até natural né então ele importante é universal. E aí a questão das diferenças as diferenças culturais como é que a gente pode pensar as culturas as culturas minoritárias os grupos minoritários então ele constrói alguns textos nesse livro é um livro bem volumoso com vários capítulos em que ele vai falar a respeito da questão realismo e que esse colonialismo que é um colonialismo imperialista inclusive buscou uma homogeneidade dos indivíduos, portanto a os direitos humanos eles nasceram nesse bojo estão os direitos humanos nasceram junto com as teorias liberais né como é que elas transmitiram para uma dimensão mais cultural de domingo assim mais social e tem uma pegada mais social é que acontecer isso principalmente depois da década de 80. Detalhe também a sua inclusão e a saída de camisa cite uma de uma permanente invisibilidade então aí é que entre os movimentos que a gente chama e movimentos de minorias eles são minorias não pensar um pouco sobre isso porque eles foram utilizados pelas políticas públicas então o que é esse movimento tu se o estado a considerar também as suas demandas por direitos né então aí que tem os direitos dos lgfts de mulheres de indígenas negros e etc. que foram também colaborar para a um sentimento dos Direitos Humanos a partir dessa questão da diversidade que não da universalidade como ele é

⁷Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Ceará (1995), mestrado em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (1998) e doutorado em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (2005). Atualmente é professora Centro Universitário Farias Brito. Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em Sociologia Urbana, atuando principalmente nos seguintes temas: cidade, educação, direitos humanos, cultura de paz. É conselheira no Conselho de Defesa de Direitos Humanos do Estado do Ceará no biênio 2017/2019, representando as IES's privadas. É membro do Comitê Estadual de Educação para os Direitos Humanos. Integrante do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Centro Universitário Farias Brito. Informações em <http://lattes.cnpq.br/3475629358113340>

pesado então Boa ventura ele problematiza isso um pouco o povo tudo é muito teórico não sei se você conhece ele mais assim ele faz ele tem uma morte assim teórico que vai falar sobre autonomia né que é autodeterminação um outro texto que eu acho que você pode buscar é o texto do Sólon viola o salão viola naquele texto do aquele site dos Direitos Humanos net BH né o nome do site DH net ele tem uma coletânea de textos lá muito relacionados especificamente a educação em Direitos Humanos né Boa ventura já é Direitos Humanos geral e educação em Direitos Humanos ela tem uma vertente teórica específica que assim que é que ela entra no campo dos valores e da formação então como ela vai falar de educação então ela vai falar sobre valores informação entendeu experiências formativas que podem colaborar com a inclusão com a com a igualdade entre os indivíduos.

O Comitê de Educação em Direitos Humanos foi implantado pela Secretaria de Direitos do Fortaleza para defesa de uma “Educação com Direitos”. Em sua análise, de que forma esse modelo de educação pode contribuir com a sociedade para conhecer e defender seus direitos?

Como todo plano ele tem diretrizes e ele tem ações que são que foram designadas né, com tanta essas diretrizes começa as ações não foram incorporadas pela nova gestão o que ficou de interessante da memória daquele plano é o fato de que ele contribuiu muito com uma experiência como ser uma experiência de cidadania de construção coletiva divisão de camisas em de participação na gestão né, tipo de gestão democrática então eu acho que isso a gente precisa ressaltar. Que isso tem a ver com a política daquele tempo com a gestão que era uma gestão que estava alinhada inclusive com o governo na época que estava alinhada com a secretaria nacional de Direitos Humanos a nossa iniciativa inclusive foi muito bem vista na secretaria nós participamos um colóquio internacional publicam-se depois eu posso te mostrar esse material que é um material de conhecer mais acadêmico, mas ele resume bem como foi o plano de ação de 1948 né, o que é dela tem lá no plano tem todos os seus fundamentos não é que são os fundamentos da dignidade da pessoa humana da diversidade da cultura de paz da de alguns pressupostos que são propostos de uma cultura que é uma cultura que promove a democracia e a liberdade tem alguns uns desses fundamentos eles estão lá contidos no texto do plano não como ação especificamente mas como princípios que são os princípios que estão banalizando ação então nós criamos uma metodologia inclusive baseada em princípios os os participantes eles tinham que elaborar uma ação para cada princípio que tava ali e aí esses

princípios são princípios que foram retirados da declaração universal dos direitos humanos e a ideia é embasada na dignidade da pessoa humana como eu falei né nada ia na cultura de paz na igualdade entre os indivíduos é equidade quer dizer garantir também o direito às diferenças o lema do plano é ter direitos direito esqueci agora mas minha que era assim direito só tenho direito alguma coisa nesse sentido né tem um saber que nós temos o direito de saber que temos direitos que devemos reivindicá-los e devemos cobrados no formato de políticas públicas dos governantes.

A sociedade organizada e órgãos públicos construíram através de debates, encontros temáticos e seminários o Plano de Educação em Direitos Humanos. Em sua opinião como esse plano pode corroborar com a efetivação dos Direitos Humanos na cidade.

O plano de educação em Direitos Humanos ele foi antes de tudo uma decisão política no momento em que havia uma gestão municipal antenada com uma política de direitos humanos quando se havia uma secretaria de direitos humanos e a decisão de elaborar políticas públicas na área de educação em Direitos Humanos, o plano ele foi uma construção coletiva de vários setores da sociedade engajados nessa época a secretaria conseguiu por meio da sua equipe articular outras secretarias como a secretaria de educação a secretaria comitês existentes que já havia na época idoso o trabalho que tinha que se tinha com criança e adolescente enfim arregimentar vários setores da sociedade para a elaboração do plano eu queria destacar o papel das universidades públicas e privadas e destacar também a participação de vários segmentos que estavam organizados naquele tempo a prefeitura de Fortaleza possuem uma articulação com os movimentos sociais muito mais eficaz do que nos dias de hoje E aí o que aconteceu né que a sociedade os movimentos sociais com as suas próprias demandas puderam comparecer e puderam também elaborar aí várias propostas para esse plano é um plano foi um movimento foi muito bonito porque ele foi construído ele foi distribuído cartazes nos ônibus nas escolas nos centros comunitários enfim ouvir uma capilaridade que é muito difícil de alcançar e nós conseguimos isso porque nessa época havia uma equipe dentro da secretaria muito engajada para isso não foi médico meu como consultora mas sim o médico da equipe que estava engajada nessa época então o plano infelizmente ele foi engavetado pela atual gestão, a gestão primeira gestão do Roberto Cláudio então eu me lembro muito bem quando terminou a gestão da Luizianne Lins e que começou a nova gestão Roberto Cláudio eu e outras pessoas que eram do comitê que havia

um comitê de educação direitos humanos e se cometer foi falar com secretário para dizer de tudo que a gente tava fazendo a esse respeito né, da notícia do plano mostrar o documento nós não fizemos uma publicação impressa mas nós fizemos uma publicação virtual CD a gente quer dizer investimento para ir sozinho de recurso público para isso então nós tínhamos assim quase como compromisso ético também demonstrar para nova gestão o que aquilo havia sido feito e a importância da implementação.

Comente alguma experiência sua na defesa dos Direitos Humanos. Considera exitosa? Havia um público específico? Que dificuldades enfrentaram e, que consequências (s) positivas resultou dela para a sociedade?

Um dos momentos importantes da época da construção do plano né que é uma pergunta que você faz aí foi quando a gente juntou a experiência com as crianças né então a gente fez uma plenária final e nessa plenária nós juntamos também as experiências das crianças fizemos uma plenária com pais e vindos da escola né duas experiências com a escola professores foram várias experiências várias situações interessantes do plano que eu acho que cabe destacar né inclusive a parte das crianças elas participaram de forma lúdica apresentando desenhos e o que elas também pensavam acerca dos seus direitos isso é interessante porque a gente sempre tem os adultos né pensando as crianças e aí elas puderam aí dizer o que elas pensam e o que elas querem em torno dessa questão dos Direitos Humanos então eu acho que foi uma experiência muito rica.

ANEXO 2

Entrevista de Raquel Saraiva Leão⁸

O que você destacaria dentre os princípios dos Direitos Humanos estabelecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948?

Dentre os princípios elencados pela declaração considero de maior relevância aqueles caracterizados na defesa das liberdades das pessoas. Destacaria a condição de igualdade que é estabelecida entre os homens, independe da religião, do sexo, da origem geográfica. Evidencio também a perspectiva de que basta ser "ser humano" para ser um sujeito dotado de direitos e ter sua dignidade reconhecida. Outro que merece destaque é o que defende a família como núcleo fundamental da sociedade.

Que autores você está lendo ou já leu sobre Direitos Humanos?

Já li muitos documentos oficiais, como o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH) o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, o ECA, o Estatuto do Idoso, as leis que tratam dos programas de proteção a pessoas ameaçadas... Li autores como: Fábio Konder Comparato, Boaventura de Sousa Santos. Atualmente, tenho lido mais material sobre violência, que não deixa de apresentar uma perspectiva de direitos humanos, referencio nessa leitura: Alba Zaluar, Camila Nunes Dias, Bruno Manso Paes. O livro da coleção Primeiros Passos, O que são direitos humanos? Não lembro agora o nome do autor. Quero no contexto informar que acompanho a produção e o trabalho do Observatório de Direitos Humanos da Universidade Federal do Ceará que realiza pesquisas que corroboram com a difusão dos Direitos Humanos e com denúncias de transgressão de direitos no estado do Ceará.

⁸ A entrevistada é Assistente Social, foi coordenadora do Projeto Raízes da Cidadania da Prefeitura Municipal de Fortaleza nos anos de 2009 a 2012 e é mestranda em Políticas Públicas e Sociedade pela Universidade Estadual do Ceará,

O Comitê de Educação em Direitos Humanos foi implantado pela Secretaria de Direitos do Fortaleza para defesa de uma “Educação com Direitos “. Em sua análise, de que forma esse modelo de educação pode contribuir com a sociedade para conhecer e defender seus direitos?

Acredito que o Comitê de Educação em Direitos Humanos contribuiu para a sociedade na medida em que proporcionou, de forma participativa, a construção de uma proposta de disseminação dos direitos humanos, principalmente para aqueles que pouco conheciam sobre os Direitos Humanos. O empenho de levar a proposta a ser construída em conjunto a sociedade merece reconhecimento, pois se tratava não apenas de uma proposta que estava chegando na cidade a época, mais sim da oportunidade que através da educação, poderia envolver e a sociedade fortalezense para que ela conhecesse direitos e lutasse contra a transgressão dos mesmos. A partir dos debates e da elaboração de um plano de ação, as discussões promovidas pelo Comitê trouxeram os direitos humanos de uma dimensão mais teórica para a vivência cotidiana das pessoas, considerando, sobretudo, os seus desafios e os casos de violações. Esse foi o grande objetivo do plano: conseguir envolver as pessoas na luta por uma educação através da qual houvesse respeito com o pensamento dos outros. Desse modo, aumentam as possibilidades para muitos conhecer direitos existentes a seu favor, pois o Plano EDHFOR fora gestado com esse objetivo.

A sociedade organizada e órgãos públicos construíram através de debates, encontros temáticos e seminários o Plano de Educação em Direitos Humanos. Em sua opinião como esse plano pode corroborar com a efetivação dos Direitos Humanos na cidade.

Eu destacaria a participação popular nos encontros e seminários realizados pela equipe responsável pela organização dos mesmos, a coordenação de elaboração do Plano de Educação em Direitos Humanos, por seu compromisso de realizar plenárias por eixos temáticos do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e que a cada plenária havia mais adesão. Infelizmente, o produto final do Plano de Educação em Direitos Humanos ficou pronto em dezembro de 2012, às vésperas de uma mudança de gestão. E pelo que pude acompanhar não houve interesse da nova gestão em dar continuidade à proposta, por meio da implementação das ações. Nesses últimos anos vimos assistindo a um escabroso sucateamento da política municipal de direitos humanos. Mas com certeza as discussões valeram à pena.

Valeu o esforço de fazer o indivíduo se reconhecer enquanto sujeito de direito e perceber o quão importante é zelar pelo direito do outro, dentro de uma relação de fraternidade.

Comente alguma experiência sua na defesa dos Direitos Humanos. Considera exitosa? Havia um público específico? Que dificuldades enfrentaram e, que conseqüências (s) positivas resultaram dela para a sociedade?

Destacaria as plenárias. Era muito bonita a participação popular e os grupos, apesar das divisões por eixos temáticos, eram bastante heterogêneos. Participavam as crianças, os pais de alunos, professores e membros do núcleo gestor da escola. Participei de um programa social no qual havia uma boa interação com os assistidos da parte de uma equipe multiprofissional com serviços jurídicos, terapêuticos e educativos. Foi uma boa experiência, porém não conseguia envolver como o Plano de Educação de Direitos Humanos, até porque o público alvo específico e não o caráter popular como no PEDHFOR.

ANEXO 3

Entrevista da senhora Janaila da Silva Viana⁹

Há quanto tempo suas filhas estudam na Escola Projeto Nascente e que série elas fazem?

Sim são duas filhas. A Nicole da Silva Viana já faz o 7º ano e estuda aqui desde a época de creche e a Ana Júlia da Silva Viana faz o 4º ano e também estuda aqui desde quando começou a estudar na creche.

Como à senhora avalia a escola? O que a fez matricular suas filhas nesse colégio?

Considero uma boa escola, só acho ruim quando falta professor. Os professores e diretoria recebem a gente bem. Moramos aqui perto isso facilita para nós deixar e pegar as meninas.

A senhora foi convidada para participar de um encontro sobre Educação em Direitos Humanos há alguns anos atrás e esteve presente, o que senhora achou da reunião e o que gostaria de falar sobre a reunião e o assunto?

Olha sobre Direitos Humanos eu já tinha ouvido falar, mas sobre essa Educação em Direitos Humanos não conhecia não, mas como soube que teria uma palestra e que as crianças também iam participar fiquei curiosa pra saber o que era. Na reunião entendi que se tratava de alguns direitos que o cidadão tem, então pensei comigo se é para melhorar alguma coisa para nós então eu vou. E então vim. Achei até bom e descontraído, Lembro que falaram de respeito, que as pessoas tinha o direito de comportar como quisessem, sei que falaram também de preservação ambiental que é para nossa saúde, teve outras coisas que não lembro bem, mas foi bom, principalmente porque vi minha garotinha brincando com os professores e as outras então mim agradou.

⁹ A entrevistada é mãe de aluno da Escola Pública Municipal Projeto Nascente de Secretaria de Educação do Município de Fortaleza.

E depois a senhora procurou saber algo mais sobre a Educação em Direitos Humanos?

Lembro que recebi uns papéis sobre isso e, até li, mas só consegui guardar na memória a parte do respeito aos outros, porque agente que mora nos lugares pobres é tão humilhado e nunca tem nossos direitos como deveríamos ter então isso eu nunca esqueci, até cobro aqui na escola quando falta professor pergunto a diretoria porque a prefeitura não contrata professor pra ficar de reserva (ela dá risadas). Seria bom não era? Se aula e o professor não vem os alunos se prejudicam.

O que mais chamou atenção da senhora naquele dia?

Uma coisa que gostei foi porque os professores e até a coordenadora estavam todos correndo para um lado e outro e nos trataram de maneira bem atenciosa, fiquei até pensando será que é porque estava aquele povo de fora e queriam mostrar que sempre era daquele jeito com nós. Mas até que a maioria atende a gente bem, aqui acolá tem algum um pouquinho abusado. Vixi ia esquecendo aprendi que podia perguntar sobre a merenda dos alunos e que eles era para dizer e, também que podemos reclamar para melhorar e não faltar nada para os alunos.

A Educação em Direitos Humanos é uma forma de educação na qual as pessoas vão aprendendo nos ambientes educacionais as matérias normais, seus direitos e seu compromisso com as outras pessoas e também com as instituições publicas e particulares. Assim de que forma a senhora entende que esse tipo de educação pode contribuir com a sociedade?

Acho que só em fazer nós entendermos os direitos que temos e que podemos cobrar esses direitos já ajuda muito. Mesmo sabendo que muitas vezes nem somos atendidos por quem queremos falar, mas se chegar até eles um pedido ou uma reclamação por uma pessoa tem uma função importante pode até ser que melhore né?

ANEXO 4

Entrevista da senhora Solange Teles¹⁰

Já sabemos que a senhora tem filhos na Escola Pública Projeto Nascente, que série elas fazem e, há quanto tempo elas estudam nesse colégio?

Tenho sim. A Lohana Teles e a Ana Clara Teles meus dois amores, A Lohana faz o 9º ano e a Clara faz o 8º. Elas nasceram aqui no bairro Itaperi e só estudaram aqui até hoje.

Como à senhora avalia a escola? O que a fez matricular suas filhas nesse colégio?

A escola fica perto da casa de minha família isso ajuda a chegar mais rápido aqui e, além disso, não precisa de transporte, agente fica mais tranqüila por não precisa ficar muito tempo fora de casa. Eu sou satisfeita com a escola porque eles nos chamam pra participar das coisas daqui isso é bom né porque nos ficamos sabendo e podemos ver o que acontece.

A senhora foi convidada para participar de um encontro sobre Educação em Direitos Humanos há alguns anos atrás e esteve presente, o que senhora achou da reunião e o que gostaria de falar sobre a reunião e o assunto?

Vou dizer o que lembrar viu, a minha memória não é muito boa. Eu sempre gosto de participar das coisas que acontecem aqui na escola. Não faço cerimônia para vir não, tem mãe que não gosta. Não consigo lembrar muita coisa não, mas lembro que tinha uma mulher que fez umas perguntas sobre Direitos Humanos mesmo. Era tipo assim querendo saber se agente conhecia os direitos que a gente tinha. Depois deu um papelzinho para ler que explicava. Eu mesmo fiquei encabuladinha, mas disse que gostaria de saber o que era e se era bom pra nossos filhos. Porque Direitos Humanos agente eu já tinha ouvido falar pela televisão sei que umas leis ai que ajuda agente. Mas quem não é estudo conhece pouca coisa.

¹⁰ A entrevistada é mãe de duas alunas da Escola Pública Municipal Projeto Nascente de Secretaria de Educação do Município de Fortaleza.

E depois a senhora procurou saber algo mais sobre a Educação em Direitos Humanos?

Pra dizer a verdade perguntei na escola quando ia acontecer outras reuniões com aquele grupo falou daqueles direitos pra nós, mas não disseram nada não. Mas eu lembro que é algo positivo então quando tiver outra vez nós vamos sim porque saber das coisas é importante para todos.

O que mais chamou atenção da senhora naquele dia?

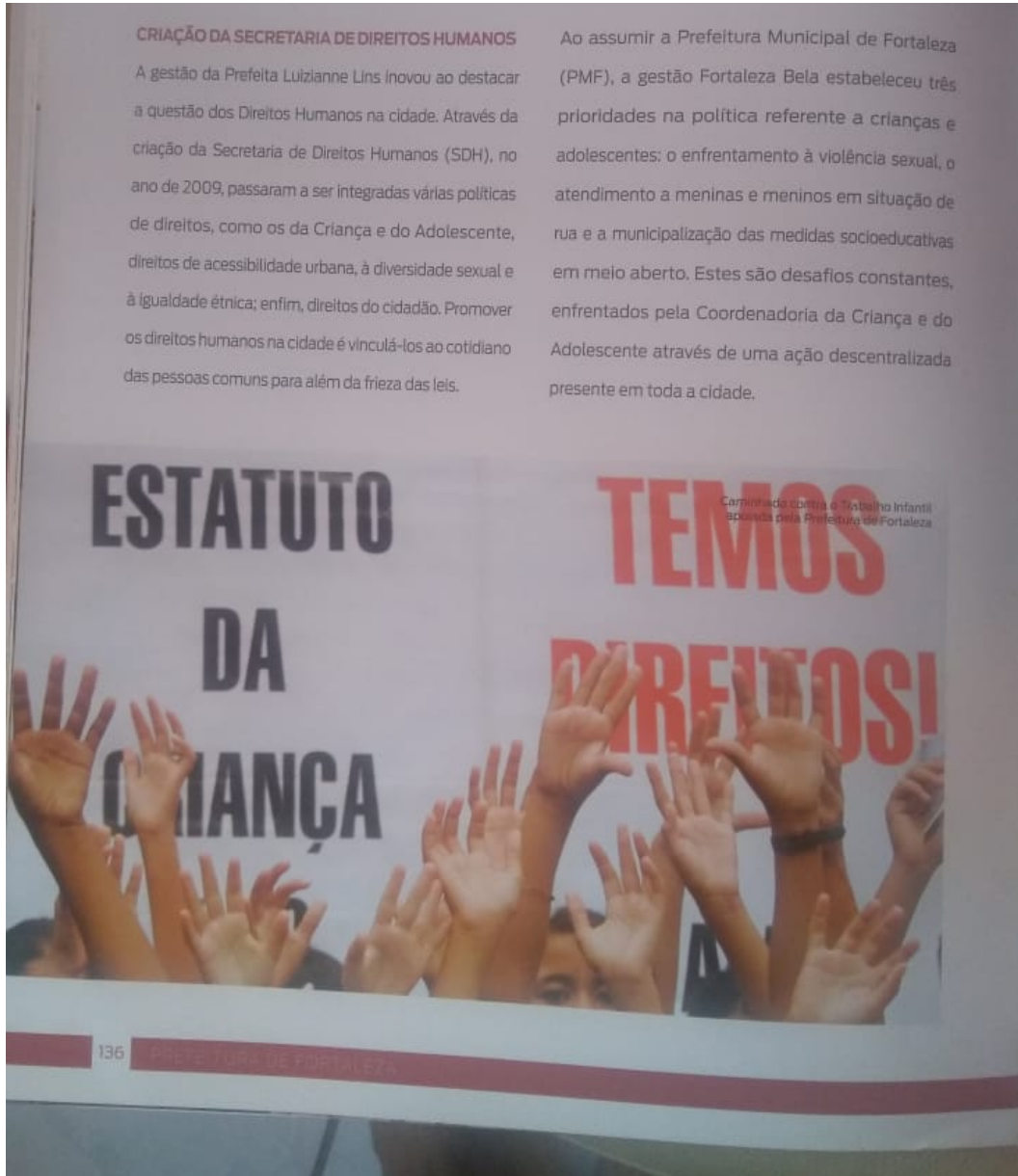
Achei interessante que tinha muitas pessoas naquela palestra e também gostei de ver a escola toda envolvida e como tinha muita gente percebi que era uma coisa grande, acho que tinha gente da importante da prefeitura e da regional porque para a escola todinha participar só podia ser algo importante. Aprendi uns direitos que agente tem, mas não lembro bem não. Mas uma coisa eu lembro: falaram que a pessoa deve ser bem tratada mesmo sendo pobre e sem leitura. Gostei também quando ensinaram os meninos como elas deviam respeitar os familiares e até quem não era da família.

A Educação em Direitos Humanos é uma forma de educação na qual as pessoas vão aprendendo nos ambientes educacionais as matérias normais, seus direitos e seus compromissos com as outras pessoas e também com as instituições publicas e particulares. Assim de que forma a senhora entende que esse tipo de educação pode contribuir com a sociedade?

Bom se é assim um tipo de ensino que vai ajudar as pessoas serem educadas sou de acordo e acho que pode contribuir ensinando os direitos que nós temos e, também se disser como podemos nos unir para reivindicar melhorias para o nosso bairro ficar melhor porque quando o povo se junta fica forte e é mais fácil ser atendido na prefeitura nos vereadores, bom eu penso assim.

ANEXO 5

Imagem 05. Sobre a política de proteção de direitos da criança e do adolescente em Fortaleza, debatida no PEDHFOR.



Fonte: Anuário de Fortaleza. Disponível em <http://www.anuariodefortaleza.com.br/fortalezenses/populacao-por-bairros-2010.php>.

ANEXO 6

Imagem 06. Portaria de instituição do Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos e o Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº 105/2012

Institui o Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SDH e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 61/2009, de 22 de janeiro de 2009. CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, aprovado pelo Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos em 2006. CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, da Presidência da República, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH 3. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.874 de 04 de novembro de 2011, publicado no DOM nº 14.672 de 17 de novembro de 2012, que institui o Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos – CMEDH. CONSIDERANDO o processo de colaboração, participação popular e publicidade que construiu o Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza;. CONSIDERANDO as deliberações adotadas pelo CMEDH em reunião realizada em 17 de outubro de 2012, que discutiu e aprovou o Regimento Interno do Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos. CONSIDERANDO as deliberações adotadas pelo CMEDH em reunião realizada em 05 de dezembro de 2012, que escolheu a Comissão Executiva do Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituído o Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza (PEDHFOR), para vigorar pelo período de dez anos, nos termos dos anexos desta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos. Art. 2º - O Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza (PEDHFOR) está em consonância com as determinações do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEH), com o Programa Nacional de Direitos Humanos - III (PNDH – III), instituído pelo Decreto Presidencial nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, Lei Complementar Municipal nº 61/2009 e a Lei Orgânica do Município de Fortaleza. Art. 3º - O PEDHFOR tem como objetivo orientar, direcionar e implementar políticas públicas municipais, articuladas e integradas nos diferentes níveis e órgãos da gestão municipal e sociedade civil, voltadas para a promoção da educação em direitos humanos, tendo em vista fortalecer os valores da democracia e da não violência, além de promover a pesquisa e difusão do conhecimento sobre direitos humanos. Art. 4º - O Plano de Educação em Direitos Humanos de Fortaleza será implementado de acordo com os cinco eixos orientadores definidos no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEH): I - Educação Básica; II – Educação Superior; III – Educação Não Formal; IV – Educação e Comunicação; V – Formação

ANEXO 7

Imagem 07. Lei de criação da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003.

[Mensagem de veto](#)

[Conversão da Medida Provisória nº 103, de 2003](#)

[\(Vide Lei nº 11.457, de 2007\)](#)

[Revogado pela Lei nº 13.502, de 2017](#)

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Seção I

Art. 31. São transformados:

V - a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, do Ministério da Justiça, em Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República;

Fonte : Brasil, 2003.

ANEXO 8

Imagem 08. Princípios norteadores da Educação em Direitos Humanos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012 ⁽¹⁾

Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fundamento no Parecer CNE/CP nº 8/2012, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 30 de maio de 2012,

CONSIDERANDO o que dispõe a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; a Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos (Resolução A/66/137/2011); a Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH 2005/2014), o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3/Decreto nº 7.037/2009); o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006); e as diretrizes nacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como outros documentos nacionais e internacionais que visem assegurar o direito à educação a todos(as),

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH) a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições.

Art. 2º A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

§ 1º Os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana.

§ 2º Aos sistemas de ensino e suas instituições cabe a efetivação da Educação em Direitos Humanos, implicando a adoção sistemática dessas diretrizes por todos(as) os(as) envolvidos(as) nos processos educacionais.

Art. 3º A Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios:

- I - dignidade humana;
- II - igualdade de direitos;
- III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- IV - laicidade do Estado;
- V - democracia na educação;

⁽¹⁾ Resolução CNE/CP 1/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012 – Seção 1 – p. 48.

- VI - transversalidade, vivência e globalidade; e
- VII - sustentabilidade socioambiental.

Art. 4º A Educação em Direitos Humanos como processo sistemático e multidimensional, orientador da formação integral dos sujeitos de direitos, articula-se às seguintes dimensões:

I - apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;

II - afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;

III - formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;

IV - desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e

V - fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.

Art. 5º A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário.

§ 1º Este objetivo deverá orientar os sistemas de ensino e suas instituições no que se refere ao planejamento e ao desenvolvimento de ações de Educação em Direitos Humanos adequadas às necessidades, às características biopsicossociais e culturais dos diferentes sujeitos e seus contextos.

§ 2º Os Conselhos de Educação definirão estratégias de acompanhamento das ações de Educação em Direitos Humanos.

Art. 6º A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação.

Art. 7º A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas:

I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;

II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;

III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.

Parágrafo único. Outras formas de inserção da Educação em Direitos Humanos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas as especificidades dos níveis e modalidades da Educação Nacional.

Art. 8º A Educação em Direitos Humanos deverá orientar a formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais da educação, sendo componente curricular obrigatório nos cursos destinados a esses profissionais.

Art. 9º A Educação em Direitos Humanos deverá estar presente na formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais das diferentes áreas do conhecimento.

Art. 10. Os sistemas de ensino e as instituições de pesquisa deverão fomentar e divulgar estudos e experiências bem sucedidas realizados na área dos Direitos Humanos e da Educação em Direitos Humanos.

Art. 11. Os sistemas de ensino deverão criar políticas de produção de materiais didáticos e paradidáticos, tendo como princípios orientadores os Direitos Humanos e, por extensão, a Educação em Direitos Humanos.

Art. 12. As Instituições de Educação Superior estimularão ações de extensão voltadas para a promoção de Direitos Humanos, em diálogo com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como com os movimentos sociais e a gestão pública.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS CARUSO RONCA

Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf. Acesso em: 13 de julho de 2019.